



# BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Produzido pela Superintendência de Comunicação

Ano XIII - Edição 792

Distribuição Eletrônica

28 de Julho de 2017

## Aberto o Vestibular para o Curso de Medicina de Angra

Serão 49 vagas e seis bolsas integrais de estudo totalizando 55 vagas anuais

A Estácio publicou hoje (26) o Edital do vestibular da Faculdade de Medicina Campus Angra dos Reis e os interessados já estão podendo se inscrever desde às 9h de hoje até às 15h do dia 15 de agosto. Os vestibulandos concorrerão a 49 vagas e seis bolsas integrais, totalizando 55 vagas anuais para o ingresso no Curso. As provas serão realizadas no dia 19 de agosto das 13h30min às 18h30min, em Angra. Vale ressaltar que os resultados deste vestibular serão válidos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o primeiro ingresso no Curso de Graduação em Medicina desta Universidade, em Angra dos Reis. As aulas começarão no segundo semestre deste ano.

A inscrição pode ser feita pela INTERNET, através do site da Universidade Estácio de Sá ([www.estacio.br/medicina](http://www.estacio.br/medicina)), em formulário específico disponível na página. Após o preenchimento do cadastro, o candidato precisa imprimir o boleto bancário e pagar a taxa de R\$ 550. Para quem não tiver meios de acesso à INTERNET poderá dirigir-se à secretaria de qualquer Campus da Universidade Estácio de Sá, ou em qualquer Instituição conveniada do Grupo Estácio e solicitar sua inscrição.

As provas serão realizadas Campus Angra dos Reis, situado na Avenida dos Trabalhadores, 179, Jacucanga, e o candidato deverá consultar a sala onde fará a prova no Cartão de

Confirmação de Inscrição – CCI, disponível após 48h do pagamento da taxa de inscrição, no site [www.estacio.br/medicina](http://www.estacio.br/medicina). Além disso, ele deverá comparecer ao local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, munido, exclusivamente, de um dos documentos de identificação descritos no edital, de caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta na cor azul ou preta e ainda do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, com status de inscrição confirmada. Caso ainda esteja com status “aguardando confirmação”, deverá ser apresentado o comprovante de pagamento, sob pena de eliminação do concurso. No ato do fechamento do portão, os três últimos candidatos, presentes no local, assinarão o termo de fechamento.

Para os que preencherem os critérios para concorrer a uma bolsa de estudos, a inscrição somente poderá ser feita presencialmente e exclusivamente no campus Angra dos Reis e mediante a apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições publicadas no referido edital. Todos os detalhes do vestibular, suas regras, orientações, documentação exigida, entre outras informações estão disponíveis no edital nº 003/2017 publicado no site da Universidade.



**MEMBROS DO PODER  
EXECUTIVO MUNICIPAL****Fernando Antônio Ceciliano Jordão**  
Prefeito Municipal**Manoel Cruz Parente**  
Vice-Prefeito**Marcus Venissius da Silva Barbosa**  
Secretário de Governo e Relações Institucionais**CARLOS MACEDO COSTA**  
Secretário de Administração**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Secretário de Finanças**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
Procuradora do Município**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Controlador do Município**STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA**  
Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia**RENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Saúde**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**  
Secretário de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade**CÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO**  
Secretária de Desenvolvimento  
Social e Promoção da Cidadania**JOÃO CARLOS RABELLO**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico**CARLOS HENRIQUE SOUZA DE VASCONCELLOS**  
Diretor-Presidente da Turisangra  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Diretora-Presidente da Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis**PAULO CEZAR DE SOUZA**  
Serviço Autônomo de Captação  
de Água e Tratamento de Esgoto**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Secretário Hospitalar  
Fundação Hospital Geral da Japuiba**www.angra.rj.gov.br**ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA  
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO  
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**CADERNO I****PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL****APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidor: LENINE SERGIO LIMA DE MOURA****Ato: Portaria nº 903/2014****Data: 10/10/2014****Validade: 26/05/2014****Publicação: 24/10/2014**

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 2016022499, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor LENINE SERGIO LIMADE MOURA, matrícula nº 4501761, MEDICO ESF REF. 1000, Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 903/2014 de 10 de outubro de 2014, publicada em 24 de outubro de 2014, com validade a partir de 26 de maio de 2014, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria – proporcional ao benefício médio calculado a 7.931/12.775 dias (Artigo 40, § 1º, II da CF com nova redação dada pela EC nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) R\$ 3.301,15

Angra dos Reis, 20 de julho de 2017

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidora: LUCIA DE FATIMA C DE CASTRO****Ato: Portaria nº 902/2014****Data: 10/10/2014****Validade: 24/10/2014****Publicação: 24/10/2014**

Considerando as alterações necessárias no que diz respeito às parcelas referentes aos triênios, com base no Parecer nº 10/2015 da Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de janeiro de 2015, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora LUCIA DE FATIMA CAMPANARIO DE CASTRO, matrícula nº 1607, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 902/2014 de 10 de outubro de 2014, publicada em 24 de outubro de 2014, com validade a partir de 24 de outubro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014, Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90) R\$ 4.736,83

Triênio Lei 11.6% (Lei Municipal nº 1.857/2007) R\$ 549,47

Incorporação 25% (Lei Municipal nº 2.724/2011) R\$ 618,94

TOTAL R\$ 5.905,24

Angra dos Reis, 13 de fevereiro de 2017

Luizélia Gomes

Coordenadora de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Departamento de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

**APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS****Servidor: JOSÉ GALVÃO MONTEIRO****Ato: Portaria nº 29/2017****Data: 02/01/2017****Validade: 19/01/2017****Publicação: 19/01/2017**

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor JOSÉ GALVÃO MONTEIRO,

matrícula nº 4114, Motorista, Referência 105, Padrão "K", do Grupo Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 29/2017 de 19 de janeiro de 2017, publicada em 19 de janeiro de 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 3.475/2016) R\$2.126,93

Anuênio- 21% (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995) R\$446,66

Gratificação de Incentivo a Escolaridade- 3% (Lei Municipal nº 1891/07)R\$63,81

Progressão – PCCR- 2% (Lei 1683/2006) R\$42,54

TOTAL R\$2.679,94

Angra dos Reis, 24 de julho de 2017  
Neusa Maria B.A Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados  
Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: GINA LUCIA DOS SANTOS

Ato: Portaria 1396/2016 e 1742/2016

Data: 22/09/2016 e 14/12/2016

Validade: 11/10/2016 e 29/12/2016

Publicação: 11/10/2016 e 29/12/2016

Considerando a progressão por merecimento, homologada através do Decreto nº 10.427/2016, no Boletim Oficial nº 696, com publicação do dia 07 de dezembro de 2016, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora GINA LUCIA DOS SANTOS, matrícula nº 3200, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1396/2016 de 22 de setembro de 2016, publicada em 11 de outubro de 2016 com validade a partir de 11 de outubro 2016, rerratificada através da Portaria 1742/2016 de 14 de dezembro de 2016, publicada em 29 de dezembro de 2016, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Leis Municipal nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$ 4.194,69

Gratificação de Incentivo a Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 185,70

Progressão – PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/2007, Decreto 5665/2008 e Decreto 10.427/2016) R\$ 106,11

Triênio Lei 16,1% (Lei Municipal nº 1.857/2007) R\$ 675,35

TOTAL R\$ 5.161,85

Angra dos Reis, 24 de julho de 2017  
Neusa Maria B. de A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados  
Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: PATRICIA VIANA FURTADO

Ato: Portaria nº 1633/2016

Data: 24/11/2016

Validade: 06/12/2016

Publicação: 06/12/2016

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora PATRICIA VIANA FURTADO, matrícula nº 17741, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1633/2016 de 24 de novembro de 2016, publicada em 06 de dezembro de 2016, com

validade a partir de 06 de dezembro de 2016, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) R\$ 880,00

Angra dos Reis, 17 de janeiro de 2017.

Neusa Maria B. de A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: EDELSON ROCHA

Ato: Portaria nº 423/2017

Data: 23/01/2017

Validade: 08/02/2017

Publicação: 08/02/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor EDELSON ROCHA, matrícula nº 3894, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 423/2017 de 23 de JANEIRO de 2017, publicada em 08 de fevereiro de 2017 com validade a partir de 08 de fevereiro 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, Leis Municipal nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$ 4.315,23

Gratificação de Incentivo a Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 218,32

Triênio Lei 11,60% (Lei Municipal nº 1.857/2007) R\$ 500,57

TOTAL R\$ 5.034,12

Angra dos Reis, 16 de fevereiro de 2017.

Luizélia Gomes

Coordenadora de Benefícios e Segurados

Neusa Maria B. de A. Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MARCELO DE SOUZA

Ato: Portaria nº 1776/2016

Data: 26/12/2016

Validade: 29/12/2016

Publicação: 29/12/2016

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor MARCELO DE SOUZA, matrícula nº 2733, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1776/2016 de 26 de dezembro de 2016, publicada em 29 de dezembro de 2016 com validade a partir de 29 de dezembro 2016, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c §5º do artigo 40 da CF, Leis Municipal nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$6.526,78

Triênio Lei 17,4% (Lei Municipal nº 1.857/2007) R\$ 1.135,66

Progressão – PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/2007 e Decreto nº 5665/2008) R\$136,45

TOTAL R\$7.798,89

Angra dos Reis, 13 de janeiro de 2017.

Neusa Maria B.A Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MARCELO DE SOUZA

Ato: Portaria nº 1776/2016

Data: 26/12/2016

Validade: 29/12/2016

Publicação: 29/12/2016

Considerando a progressão por merecimento, homologada através do Decreto nº 10.427/2016, no Boletim Oficial nº 696, com publicação do dia 07 de dezembro de 2016, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor MARCELO DE SOUZA, matrícula nº 2733, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1776/2016 de 26 de dezembro de 2016, publicada em 29 de dezembro de 2016 com validade a partir de 29 de dezembro 2016, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c §5º do artigo 40 da CF, Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$6.526,78

Triênio Lei 17,4% (Lei Municipal nº 1.857/2007) R\$ 1.135,66

Progressão – PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007 e Decreto nº 5665/2008) R\$204,67

TOTAL R\$7.867,11

Angra dos Reis, 13 de fevereiro de 2017.

Neusa Maria B.A Gonçalves

Diretora de Benefícios os Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: BEATRIZ MIRIAM LARROSA ARIAS

Ato: Portaria nº 1627/2016

Data: 21/11/2016

Validade: 30/11/2016

Publicação: 30/11/2016

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora BEATRIZ MIRIAM LARROSA ARIAS, matrícula nº 2762, Professor MG-3, Referência 500, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1627/2016 de 21 de novembro de 2016, publicada em 30 de novembro de 2016 com validade a partir de 30 de novembro 2016, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90)

R\$ 5.075,56

Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007) R\$ 883,15

Progressão – PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/2007 e Decreto nº 5665/2008) R\$ 106,11

Gratificação de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 212,22

Incorporação – Média de valores (Lei Municipal nº 2724/2011) R\$ 1.102,97

TOTAL R\$7.380,01

Angra dos Reis, 12 de janeiro de 2017.

Neusa Maria B.A Gonçalves

Luciane Pereira Rabha

Diretor-Presidente

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: BEATRIZ MIRIAM LARROSA ARIAS

Ato: Portaria nº 1627/2016

Data: 21/11/2016

Validade: 30/11/2016

Publicação: 30/11/2016

Considerando a progressão por merecimento, homologada através do Decreto nº 10.427/2016, no Boletim Oficial nº 696, com publicação do dia 07 de dezembro de 2016, ficam refixados os proventos mensais de inatividade da servidora BEATRIZ MIRIAM LARROSA ARIAS, matrícula nº 2762, Professor MG-3, Referência 500, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1627/2016 de 21 de novembro de 2016, publicada em 30 de novembro de 2016 com validade a partir de 30 de novembro 2016, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005, Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$ 5.075,56

Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007) R\$ 883,15

Progressão – PCCR 6% (Lei Municipal nº 1.857/2007, Decreto nº 5.665/2008 e Decreto 10.427/2016) R\$ 159,17

Gratificação de Incentivo à Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1.891/2007) R\$ 212,22

Incorporação – Média de valores (Lei Municipal nº 2.724/2011) R\$ 1.102,97

TOTAL R\$ 7.433,07

Angra dos Reis, 24 de julho de 2017.

Neusa Maria B.A Gonçalves

Diretora de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiários: MARLON CRISTIAN DOS SANTOS E SILVIA PEREIRA DOSSANTOS

Ato: Decretos nºs 10.120/2016 e 10.419/2016

Data: 29/03/2016 e 25/11/2016

Validade: 02/03/2016 e 31/05/2016

Publicação: 15/04/2016 e 05/12/2016

Considerando a publicação do Decreto nº 10.419, de 25/11/2016, o qual alterou o art. 1º do Decreto nº 10.120, de 29/03/2016, ficam fixados os Proventos de Pensão de MARLON CRISTIAN DOS SANTOS E SILVIA PEREIRA DOS SANTOS, beneficiários do servidor falecido, FRANCISCO SIMÕES OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula 1329, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão “J”, através do Decreto nº 10.120 de 29 de março de 2016, publicado em 15 de abril de 2016, com validade a partir 02 de março de 2016 e Decreto 10.419/2016, publicado 05 de dezembro de 2016, com validade a partir de 31 de maio de 2016, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (Art. 40, § 7º, II, da CRFB/1988 c/c os artigos 22, 23, inciso II c/c artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 001/2016) R\$ 3.826,45

Angra dos Reis, 30 de janeiro de 2017.

NEUSA MARIA B A GONÇALVES

Diretora de Benefícios e Segurados

LUCIANE PEREIRA RABHA

Diretora-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: Eduvaldo Cândido das Neves

Ato: Decreto nº 10.501/2017

Data: 09/03/2017

Validade: 01/01/2017

Publicação: 28/03/2017

Ficam fixados os Proventos de Pensão por morte a Eduvaldo Cândido das

Neves, beneficiário(a) do(a) servidor(a), Genilsa Maria de Souza Neves , matrícula nº 12402, Merendeira, Referência 102/Padrão E da parte permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, publicada através do Decreto Municipal nº 10.501 de 09 de março de 2017, publicado em 28 de março de 2017, com validade a partir de 01 de janeiro de 2017, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c artigos 22, 23 inciso II, art. 25 e 38, inciso I da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 8/2017) R\$ 1.249,71

TOTAL R\$ 1.249,71

Angra dos Reis, 24 de julho de 2017.  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados  
Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: Maria da Glória Cardoso Campos  
Ato: Decreto nº 10.502/2017  
Data: 09/03/2017  
Validade: 19/01/2017  
Publicação: 28/03/2017

Ficam fixados os Proventos de Pensão por morte a Maria da Glória Cardoso Campos, beneficiária do servidor, Roberto Campos Filho , matrícula nº 4787, Motorista, Referência 105/Padrão K da parte permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, publicada através do Decreto Municipal nº 10.502 de 09 de março de 2017, publicado em 28 de março de 2017, com validade a partir de 19 de janeiro de 2017, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (artigo 40, § 7º, II, da CRFB/1988, c/c artigos 22, 23 inciso II, art. 25 e 38, inciso I da Lei Municipal de nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 8/2017) R\$ 2.573,58  
TOTAL R\$ 2.573,58

Angra dos Reis, 24 de julho de 2017.  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados  
Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MARCELO DE SOUZA  
Ato: Portaria nº 1775/2016  
Data: 26/12/2016  
Validade: 29/12/2016  
Publicação: 29/12/2016

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor MARCELO DE SOUZA, matrícula nº 1562, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1775/2016 de 26 de dezembro de 2016, publicada em 29 de dezembro de 2016 com validade a partir de 29 de dezembro 2016, conforme parcelas abaixo discriminadas:  
Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c §5º do artigo 40 da CF, Leis Municipal nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$6.526,78  
Triênio Lei 17,4% (Lei Municipal nº 1.857/2007) R\$ 1.135,66  
Progressão – PCCR 4% (Lei Municipal nº 1857/2007 e Dec. nº 5665/2008) R\$136,45  
Incorporação por Ordem Judicial 62,09% R\$2.118,08

TOTAL R\$9.916,97

Angra dos Reis, 27 de janeiro de 2017.  
Neusa Maria B.A Gonçalves  
Dir. Departamento de Benefícios e Segurados  
Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidor: MARCELO DE SOUZA  
Ato: Portaria nº 1775/2016  
Data: 26/12/2016  
Validade: 29/12/2016  
Publicação: 29/12/2016

Considerando a progressão por merecimento, homologada através do Decreto nº 10.427/2016, no Boletim Oficial nº 696, com publicação do dia 07 de dezembro de 2016, ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor MARCELO DE SOUZA, matrícula nº 1562, Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 1775/2016 de 26 de dezembro de 2016, publicada em 29 de dezembro de 2016 com validade a partir de 29 de dezembro 2016, conforme parcelas abaixo discriminadas:  
Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c §5º do artigo 40 da CF, Leis Municipal nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$6.526,78  
Triênio Lei 17,4% (Lei Municipal nº 1.857/2007) R\$ 1.135,66  
Progressão – PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007, Dec. nº 5665/2008 e Decreto 10.427/2016) R\$204,67  
Incorporação por Ordem Judicial 62,09% R\$2.118,08

TOTAL R\$9.985,19

Angra dos Reis, 24 de julho 2017.  
Neusa Maria B.A Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados  
Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIA CONCEIÇÃO PEIXOTO DA CUNHA  
Ato: Portaria nº 30/2017  
Data: 02/01/2017  
Validade: 19/01/2017  
Publicação: 19/01/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora MARIA CONCEIÇÃO PEIXOTO DA CUNHA, matrícula nº 3250, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 30/2017 de 02 de janeiro de 2017, publicada em 19 de janeiro de 2017, com validade a partir de 19 de janeiro de 2017, conforme parcela abaixo discriminada:  
Vencimento base (Artigo 3º Inciso, I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 34/90 e nº 43/90) R\$4.614,15

Triênio Lei 11,60% (Lei Municipal nº 1857/07) R\$535,24

PCCR 2% (Lei Municipal nº 1857/07 e Decreto nº 5665/08) R\$53,06

Incorporação 40% (Lei Municipal nº 2724/11) R\$1.061,14

TOTAL R\$6.263,59

Angra dos Reis, 02 de fevereiro de 2017  
Neusa Maria B. de A. Gonçalves  
Diretora do Departamento de Benefícios e Segurados

Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: IVANA JORDÃO HONORATO RABHA  
Ato: Portaria nº 1737/2016  
Data: 07/12/2016  
Validade: 20/12/2016  
Publicação: 20/12/2016

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora IVANA JORDÃO HONORATO RABHA, matrícula nº 3586, Docente II, Referência 600, Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1737/2016 de 07 de dezembro de 2016, publicada em 20 de dezembro de 2016, com validade a partir de 20 de dezembro de 2016, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 c/c §5º do Art.40 da CF e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$ 5.394,04  
Triênio Lei 23,2% (Lei Municipal nº 1.857/07) R\$ 1.251,42

TOTAL R\$ 6.645,46

Angra dos Reis, 24 de julho de 2017.  
Neusa Maria B. A. Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados  
Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: NEUSA APARECIDA REIS TEIXEIRA  
Ato: Portaria nº 476/2017  
Data: 02/02/2017  
Validade: 08/02/2017  
Publicação: 08/02/2017

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora NEUSA APARECIDA REIS TEIXEIRA, matrícula nº 2069, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 476/2017 de 02 de fevereiro de 2017, publicada em 08 de fevereiro de 2017 com validade a partir de 08 de fevereiro 2017, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c §5º do Artigo 40 da CF e Leis Municipais nº 3.475/2016, nº 034/90 e nº 043/90) R\$ 5.075,56  
Triênio Lei 17,40% (Lei Municipal nº 1.857/2007) R\$ 883,15  
Progressão – PCCR 6% (Lei Municipal nº 1857/2007, Decreto nº 5665/2008 e Decreto 10.427/2016) R\$ 159,17  
Gratificação de Incentivo à Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1891/2007) R\$ 185,70

TOTAL R\$6.303,58

Angra dos Reis, 24 de julho de 2017.  
Neusa Maria B.A Gonçalves  
Diretora de Benefícios e Segurados  
Luciane Pereira Rabha  
Diretora-Presidente

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E FOCO OPINIÃO E MERCADO EIRELI – EPP.  
CONTRATO 003/2017.

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços de execução do “Trabalho Social” (TS) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis para implantação do “Programa PAC II” – Serviços Urbanos de Água e Esgoto, Sub-Bacia G (ETE – Estação de Tratamento de Esgoto), especificados na forma da proposta-detalhe (ANEXO I) do instrumento convocatório.

VALOR: O valor global do presente Termo corresponde ao valor de R\$ 34.549,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais), creditados mensalmente de acordo com a necessidade da contratante.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, (Convênio) 25.2501.17.512.0123.1272.449051.4000 para o corrente exercício de assim classificados:

(Convênio):

NATUREZA DAS DESPESAS: 449051

FONTE DE RECURSO: 40

PROGRAMA DE TRABALHO: 20170577

NOTA DE EMPENHO Nº: 301 de 12/07/2017, no valor de R\$ 34.549,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 198/2017/SAAE de 12/07/2017.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 24 de julho de 2017.

Paulo Cezar de Souza  
Presidente do SAAE-AR

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.

PARTES: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR E VILMAR ELIAS MACHADO e SOLANGE LEITE DUARTE.

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2017

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a locação do imóvel situado na Rua Rei Baltazar, nº 207, Nova Angra, Angra dos Reis/RJ, com Inscrição Municipal nº 02.18.154.1542.001, destinado à instalação do Almoxarifado Geral do SAAE, conforme solicitado pelo MM. nº 149/2017/SAAE, de 12/06/2017, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

DO PRAZO: O prazo de duração do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

VALOR: O valor mensal do aluguel corresponde a R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: A despesa de que trata o presente Contrato correrá por conta do DT: 2501.04.122.0101.2157.3390.36.10.00, da Nota de Empenho nº 233/2017, de 12/06/2017, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Presidente através do Memorando nº 149/2017/SAAE de 12/06/2017.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 24 de julho de 2017.

Paulo Cezar de Souza  
Presidente do SAAE-AR

### TERMO DE DISPENSA Nº 001/2017

Processo nº. 2017003915

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS- SAAE, no uso de suas atribuições, resolve Dispensar do processo licitatório com fundamento no art. 24, V da Lei 8666/93

embasado no parecer jurídico, acostado nos autos do processo em epígrafe, solicitado através do M.M. nº. 149/2017/SAAE de 12 de junho de 2017.

1º. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a locação do imóvel situado na Rua Rei Baltazar, nº 207, Nova Angra, Angra dos Reis/RJ, destinado à instalação do Almoxarifado Geral do SAAE, conforme solicitado pelo MM. n 280/2012/SAAE, de 23/07/2012, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 2017003915 de 20/02/2017.

2º. **FAVORECIDO:** VILMAR ELIAS MACHADO, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 18.039.724 SSP/SP, CPF nº 613.720.307-78 e sua esposa Srª. SOLANGE LEITE DUARTE, brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 17.313.955 SSP/SP, CPF nº 073.765.988-20, ambos domiciliados na Alameda 17 – casa 29 – Condomínio Praia do Jardim I – Angra dos Reis/RJ, conforme documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 2017003915.

3º. **VALOR GLOBAL:** R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

4º. **PRAZO DE DURAÇÃO:** O prazo de duração do presente contrato de locação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

5º. **RAZÃO DA ESCOLHA:** O interesse público será melhor tutelado por meio de um ato de dispensa de licitação atendendo-se assim às necessidades públicas.

6º. **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Justifica-se pelo fato de ter sido a empresa que ofertou o menor preço na cotação de preços de mercado.

7º. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa de que trata o presente Contrato correrá por conta do DT: 2501.04.122.0101.2157.3390.36.10.00, da Nota de Empenho nº 233/2017, de 12/06/2017, no valor de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

8º. **FORMA DE PAGAMENTO:** o pagamento será efetuado no prazo de 10(dez) dias, contados da entrada do documento de cobrança, no setor de Protocolo desta Autarquia, isento de erros.

9º. **BASE LEGAL:** Art 24 X, da Lei 8666/93, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município acostados aos autos do Processo Administrativo nº. 2015018383.

10º. **DISPOSIÇÕES FINAIS:**

10.1 - Fica eleito o foro da comarca de Angra dos Reis – RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

10.2 – Farão parte integrante do termo contratual todos os documentos constantes do processo administrativo nº. 2017003915, independente de transcrição.

Remetemos à autoridade superior para Ratificação deste termo, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Angra dos Reis, 21 de julho de 2017.  
PAULO CEZAR DE SOUZA  
Presidente

PORTARIA Nº 105/2017

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR as servidoras Cássia Marques dos Santos, Matrícula 4278 e Erica Martins, Matrícula 190657, para exercerem a fiscalização dos Serviços de “Trabalho Social” (TS) do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, para implantação do Programa PAC II – Serviços Urbanos de Água e Esgoto da Sub-Bacia G (ETE – Estação de Tratamento de Esgoto), decorrente da Concorrência nº 003/2016, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2017, constante do Processo Administrativo nº 2016015265, conforme objeto do Memorando nº 198/2017/SAAE, a ser executado pela empresa FOCO OPINIÃO E MERCADO EIRELI - EPP, pelo período de 05 (cinco) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO  
DE ANGRA DOS REIS – SAAE, 24 DE JULHO DE 2017.  
PAULO CEZAR DE SOUZA  
Presidente

Justificativa da Ordem Cronológica de pagamentos nº  
001/2017/SDUS

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para Elias Antônio Santos Miguel, conforme abaixo:

Empenho	Recibo	Valor	Justificativa
139/2016	Recibo de outubro – período de 01/10/16 à 31/10/16	RS 18.000,00	Locação de imóvel destinado a instalação da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade e a Secretaria Executiva de Obras, Parques e Jardins, de forma que não prejudique o atendimento das secretarias aos municípios.
	Recibo de novembro – período de 01/11/16 à 30/11/16	RS 19.857,92	
	Recibo de dezembro – período de 01/12/16 à 31/12/16	RS 19.921,99	
	Recibo de fevereiro – período de 01/02/17 à 29/02/17	RS 19.921,99	
	Recibo de março – período de 01/03/17 à 31/03/17	RS 19.921,99	
	Recibo de abril – período de 01/04/17 à 30/04/17	RS 19.921,99	

Angra dos Reis, 21 de julho de 2017.  
Alexandre Giovanetti Lima  
Secretaria de Desenvolvimento  
Urbano e Sustentabilidade

JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE  
PAGAMENTOS Nº 002/SDUS.SEMAM

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o Fornecedor NOVA AMITAF ARTES GRÁFICAS LTDA - ME, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
649	6943	R\$ 30.333,00	Confeção de materiais gráficos impressos para uso cotidiano do Departamento de Protocolo e às equipes de fiscalização ambiental de urbanismo, em vistoria e fiscalização, visando atender as necessidades bom funcionamento do Secretaria Executiva do Meio Ambiente.

Angra dos Reis, 05 de julho de 2017.  
Alexandre Giovanetti Lima  
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade  
Ordenador de Despesa

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2017

Apostilamento para suplementação  
da Dotação Orçamentária do Termo  
de Contrato nº 005/2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato

representado pela Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, Stella Magaly Salomão Correa, portador da carteira de identidade nº 05920003-0 e do CPF nº 889.218.087-87.

CONTRATADA: NUTRIMED ALIMENTAÇÃO INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.754.941/0001-46, neste ato representado por seu sócio, Sr. LUIZ EDUARDO BARROCO SERRANO, portador da carteira de identidade nº 061013736, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 882.255.347-00.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2014022997. Edital de Pregão nº 001/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para preparo e fornecimento de Merenda Escolar para as Creches, CEMEIS e Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2017, cujo objetivo é a alteração do Disposto na Cláusula Quarta - Da Despesa, prevista no Termo Aditivo nº 007/2017, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – VALOR R\$ 4.516.472,78				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE DE RECURSO
20 – PODER EXECUTIVO	2012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2110 – MERENDA ESCOLAR	339039 – OUTROS SERV. TERCEIROS PES. JUR. DICA	0500 – SALÁRIO EDUCAÇÃO

Angra dos Reis, 27 de julho de 2017.

Stella Magaly Salomão Correa

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2017

Apostilamento para suplementação da

Dotação Orçamentária do Pregão Presencial nº 20/2016.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, neste ato representado pela Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia, STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA, portador da carteira de identidade nº 05920003-0 e do CPF nº 889.218.087-87.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo de Despesa nº 2016010904.

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos (bola de basquete, bola de futebol, bola de futebol de salão, bola de futebol de salão com guizo, bola de handebol, bola de iniciação, bola de vôlei, bola de arremesso, bola suíça, bola cravo 6 cm, bola cravo 7 cm, bomba de ar, saco esportivo, kit de frescobol, rede de voleibol, colchão de queda e tatame), destinados as Unidades Escolares, Escolas Especiais, Creches e CEMEIS da Rede Municipal de Ensino do Município de Angra dos Reis-RJ.

FUNDAMENTO: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 002/2017, cujo objetivo suplementar novas dotações orçamentária.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ÓRGÃO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA	FONTE DE RECURSO
20 – PODER EXECUTIVO	2012 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2127 – MANUTENÇÃO DE CRECHE	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	1650 – Brasil Carinhoso
20 – PODER EXECUTIVO	2012 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2117 – DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	339030 – MATERIAL DE CONSUMO	1628 – PDDE

Angra dos Reis, 27 de julho de 2017.

STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

Secretária de Educação, Ciência e Tecnologia

#### EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

TERMO DE DISPENSA: 036/2017/FHGJ

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA E MEDICAL FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME

OBJETO: Tem a finalidade de contratar diretamente, por Dispensa de Licitação, a empresa MEDICAL FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME, CNPJ: 05.343.026/0001-56 para aquisição de compressas de gaze não estéril para atender a Fundação Hospital Geral da Japuíba, com fundamento no Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos as fls.38 a 44, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal, documentos que integram o processo administrativo nº 2017015464/FHGJ, os quais passam a fazer parte integrante deste instrumento, como se aqui transcritos estivessem.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária Nº 33.3301.10.302.0181.2674.339030.2004, tendo sido emitida a Nota de Empenho Nº 083 no valor total de R\$ 51.200,00(CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS) correspondente ao exercício financeiro vigente.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário Hospitalar da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA nos autos do Processo nº 2017015464/FHGJ.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2017

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

SECRETÁRIO HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico com base no Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico nº 025/2017, o TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 036/2017, Processo nº 2017015464, com fundamento no art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, aquisição de compressas de gaze não estéril da Empresa MEDICAL FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.343.026/0001-56, com o valor total de R\$ 51.200,00(CINQUENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Angra dos Reis, 25 de julho de 2017

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sebastião Faria de Souza

Secretário Hospitalar

Fundação Hospital Geral da Japuíba

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº107/2017

Angra dos Reis, 29/07/2017.

O imóvel situado à Rua Prefeito João Gregório Galindo, Nº 730, Morro do Tatu – Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 107/2017 de 20/07/2017, tendo como proprietária a Sra. Heny Pereira Arantes, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima

Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº108/2017

Angra dos Reis, 29/07/2017.

O imóvel situado à Rua P, Nº 540, Parque das Palmeiras - 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE

DESINTERDIÇÃO Nº 108/2017 de 20/07/2017, tendo como proprietário o Sr. José Henrique Barros Amêndola, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima  
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº109/2017**

Angra dos Reis, 29/07/2017.

O imóvel situado à Rua Prefeito João Gregório Galindo, Nº 730, Morro do Tatu – Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 109/2017 de 20/07/2017, tendo como proprietária a Sra. Maria Ana Sobrinho, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima  
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº110/2017**

Angra dos Reis, 29/07/2017.

O imóvel situado à Av. Luiza Angélica, Nº 68, Balneário - 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 110/2017 de 20/07/2017, tendo como proprietária a Sra. Luciana Margarida de Deus, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima  
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº111/2017**

Angra dos Reis, 29/07/2017.

O imóvel situado à Rua Coronel Otávio Brasil, Nº 163 - Balneário - 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 111/2017 de 20/07/2017, tendo como proprietário o Sr. José Soares de Mello, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima  
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº 112/2017**

Angra dos Reis, 29/07/2017.

O imóvel situado à Rua Coronel Otávio Brasil, Nº 61- Balneário - 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 112/2017 de 20/07/2017, tendo como proprietário o Sr. Nilton Dutra do Rosário, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima  
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**  
**TERMO DE DESINTERDIÇÃO: Nº113/2017**

Angra dos Reis, 29/07/2017.

O imóvel situado à Rua Prefeito João Gregório Galindo, S/Nº, Morro do Tatu – Centro - 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se

DESINTERDITADO sob o TERMO DE DESINTERDIÇÃO Nº 113/2017 de 20/07/2017, tendo como proprietária Subsecretaria de Trânsito, devido à constatação de estabilidade e segurança do imóvel.

Jairo Souza Fiães Lima  
Secretário Executivo de Proteção e Defesa Civil

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PMAR**  
**CONCURSO DE 2015 – EDITAL 001**

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s) no Concurso Público para preenchimento de vaga para o(s) cargo(s) abaixo indicado(s), sob o Regime Estatutário, a comparecer(em) no período de 01 a 03/08/2017, no horário de 10 às 11 horas e 30 Min., à Superintendência de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, situada à Rua Cônegos de Bittencourt, nº. 108, Centro, Angra dos Reis, RJ, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
2º	96335913	Renata Martins De Freitas

O(s) candidato(s) deverá(ão) comparecer nos dias e horários marcados, de posse do documento de identidade.

O candidato classificado somente tomará posse no cargo após aprovação no exame médico e conclusão dos trâmites previstos na Lei 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995. O não comparecimento do candidato nos dias e horários designados implicará em sua eliminação do Concurso.

Angra dos Reis, 25 de Julho de 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito Municipal  
CARLOS MACEDO DA COSTA  
Secretário Municipal de Administração

**CONCURSO PÚBLICO 2015 - PMAR**  
**EDITAL DE ELIMINAÇÃO**

O Município de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais, torna público que o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi eliminado do concurso Público em epígrafe, em obediência ao que dispõe o item 19, subitem 19.5, do Edital que divulga as instruções específicas reguladoras do Concurso, por não ter atendido ao Edital de Convocação:

Publicado no Boletim Oficial na Edição nº 787, de 12/07/2017, Pág. nº 12 - ERRATA - no Boletim Oficial Edição nº 788, 14/07/2017 – Pg. nº 07.

NÍVEL SUPERIOR		
ASSISTENTE SOCIAL		
CLASS	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
1º	96300752	ROSILENE LEANDRO RAMOS

Angra dos Reis, 25 de Julho de 2017.  
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
Prefeito Municipal  
CARLOS MACEDO DA COSTA Secretário Municipal de  
Administração

**RESOLUÇÃO CGM Nº 032/2017**

DIVULGA O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, REFERENTE AO 3º BIMESTRE DE 2017.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS

REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, incisos VI e XXVII, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011, bem como o que estabelecem os artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000,

Município de Angra dos Reis, referente ao 3º Bimestre de 2017, composto dos Anexos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13 e 14, parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária do

ANGRA DOS REIS, EM 28 DE JULHO DE 2017.

Roberto Peixoto Medeiros da Silva  
Controlador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2017 (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	923.849.000,0	933.188.888,7	134.535.932,6	14,4	459.367.911,5	49,2	473.820.977,2
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	884.212.000,0	890.212.000,0	134.535.932,6	15,1	458.610.703,9	51,5	431.601.296,1
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	193.756.200,0	193.756.200,0	28.216.467,8	14,6	105.716.365,3	54,6	88.039.834,7
Impostos	191.963.700,0	191.963.700,0	27.837.734,9	14,5	104.805.796,3	54,6	87.157.903,7
Taxas	1.792.500,0	1.792.500,0	378.732,9	21,1	910.569,0	50,8	881.931,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	45.387.000,0	45.387.000,0	6.389.209,5	14,1	23.900.641,9	52,7	21.486.358,1
Contribuições Sociais	36.157.000,0	36.157.000,0	4.968.684,1	13,7	19.551.682,8	54,1	16.605.317,2
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (ECCO)	9.230.000,0	9.230.000,0	1.420.525,4	15,4	4.348.959,2	47,1	4.881.040,8
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	65.643.080,0	65.643.080,0	8.971.699,6	13,7	39.915.472,3	60,8	25.727.607,7
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Imobiliários	65.481.080,0	65.481.080,0	8.900.894,8	13,6	39.750.239,3	60,7	25.730.840,7
Receitas de Concessões e Permissões	162.000,0	162.000,0	70.804,8	43,7	165.233,0	102,0	-3.233,0
Compensações Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita decorrente do direito expl. bens públicos área dom.púb	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Industriais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	10.345.398,0	10.345.398,0	2.436.564,5	23,6	6.989.191,6	67,6	3.356.206,4
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	553.112.700,0	559.112.700,0	85.281.716,9	15,3	265.773.852,1	47,5	293.338.847,9
Transferências Intergovernamentais	546.570.100,0	552.570.100,0	85.281.716,9	15,4	265.773.852,1	48,1	286.796.247,9
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	6.542.600,0	6.542.600,0	0,0	0,0	0,0	0,0	6.542.600,0
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	15.967.622,0	15.967.622,0	3.240.274,3	20,3	16.315.180,7	102,2	-347.558,7
Multas e Juros de Mora	7.322.500,0	7.322.500,0	1.985.782,8	27,1	5.517.156,6	75,3	1.805.343,4
Indenizações e Restituições	2.875.522,0	2.875.522,0	558.958,5	19,4	1.168.847,9	40,6	1.706.674,1
Receita da Dívida Ativa	4.472.600,0	4.472.600,0	601.708,0	13,5	1.276.792,7	28,5	3.195.807,3
Receitas Decorrentes Aportes Periód.p/Amortiz.Déf.Atuarial RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas Correntes Diversas	1.297.000,0	1.297.000,0	93.824,9	7,2	8.352.383,5	644,0	-7.055.383,5
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	39.637.000,0	42.976.888,7	0,0	0,0	757.207,6	1,8	42.219.681,1
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	39.637.000,0	42.976.888,7	0,0	0,0	757.207,6	1,8	42.219.681,1
Transferências Intergovernamentais	1.800.000,0	1.800.000,0	0,0	0,0	180.000,0	10,0	1.620.000,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênio	37.837.000,0	41.176.888,7	0,0	0,0	577.207,6	1,4	40.599.681,1
Transferências para o Combate à Fome	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Rec. Div. Ativa Proveniente de Amort. de Emprést. e Financ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	57.831.000,0	57.831.000,0	7.518.180,1	13,0	21.327.265,1	36,9	36.503.734,9
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)</b>	981.680.000,0	991.019.888,7	142.054.112,7	14,3	480.695.176,6	48,5	510.324.712,1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V = (III+IV))</b>	<b>981.680.000,0</b>	<b>991.019.888,7</b>	<b>142.054.112,7</b>	<b>14,3</b>	<b>480.695.176,6</b>	<b>48,5</b>	<b>510.324.712,1</b>
<b>DEFICIT</b>					<b>0,0</b>		
<b>TOTAL (VII) = (V+VI)</b>	<b>981.680.000,0</b>	<b>991.019.888,7</b>	<b>142.054.112,7</b>	<b>14,3</b>	<b>480.695.176,6</b>	<b>48,5</b>	<b>510.324.712,1</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					6.803.224,7		
Superavit Financeiro					6.803.224,7		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		

Continua (1/3)

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 28/07/2017 10:44h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2017 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	57.831.000,0	57.831.000,0	7.518.180,1	13,0	21.327.265,1	36,9	36.503.734,9
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	53.818.000,0	53.818.000,0	7.518.180,1	14,0	21.326.863,3	39,6	32.491.136,7
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.013.000,0	4.013.000,0	0,0	0,0	401,8	0,0	4.012.598,2
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>57.831.000,0</b>	<b>57.831.000,0</b>	<b>7.518.180,1</b>	<b>13,0</b>	<b>21.327.265,1</b>	<b>36,9</b>	<b>36.503.734,9</b>

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Continua (2/3)

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito

José Carlos de Abreu  
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva  
Controlador-Geral do Município  
CRC-RJ 094864/O-4

Carla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral

Continuação (3/3)

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			Até 06/2017 (f)			Até 06/2017 (h)			
			No Bimestre	Até 06/2017		No Bimestre	Até 06/2017		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)</b>	944.981.000,0	966.627.562,6	89.826.918,9	563.697.546,1	392.830.016,5	126.713.321,4	325.166.821,8	631.458.740,8	305.481.833,6
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	804.377.000,0	796.107.437,6	83.703.403,9	538.911.087,7	257.196.349,9	121.434.276,5	316.906.450,2	479.200.987,4	298.772.271,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	466.688.700,0	455.641.188,2	37.029.298,5	326.317.660,1	129.323.528,1	72.212.705,9	215.068.293,4	240.572.894,8	208.300.941,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.129.000,0	6.129.000,0	1.124.893,9	4.703.458,5	1.425.541,5	1.535.442,8	3.620.648,1	2.508.351,9	3.248.581,4
OUTRAS CORRENTES	331.559.300,0	334.337.249,4	45.549.211,5	207.889.969,1	126.447.280,3	47.686.127,8	98.217.508,7	236.119.740,7	87.222.748,8
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	54.792.000,0	76.341.387,1	6.123.515,0	24.786.458,4	51.554.928,7	5.279.044,9	8.262.371,6	68.079.015,5	6.709.562,4
INVESTIMENTOS	39.555.000,0	62.304.387,1	5.015.342,5	14.758.138,2	47.546.248,9	2.973.223,6	3.072.366,1	59.232.021,0	1.692.267,6
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.237.000,0	14.037.000,0	1.108.172,5	10.028.320,2	4.008.679,8	2.305.821,3	5.190.005,5	8.846.994,5	5.017.294,8
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	85.812.000,0	84.178.737,9	0,0	0,0	84.178.737,9	0,0	0,0	84.178.737,9	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)</b>	36.699.000,0	41.195.550,9	6.922.375,2	18.905.545,5	22.290.005,4	5.188.027,5	13.802.118,2	27.393.432,7	13.706.770,8
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII + IX)</b>	981.680.000,0	997.823.113,5	96.749.294,1	582.603.091,6	415.220.021,9	131.901.348,9	338.970.940,0	658.852.173,5	319.188.604,4
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	981.680.000,0	997.823.113,5	96.749.294,1	582.603.091,6	415.220.021,9	131.901.348,9	338.970.940,0	658.852.173,5	319.188.604,4
<b>SUPERÁVIT (XIII)</b>				0,0			141.724.236,6		161.506.572,2
<b>TOTAL (XIV)=(XII+XIII)</b>				582.603.091,6			480.695.176,6		480.695.176,6

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			Até 06/2017 (f)			Até 06/2017 (h)			
			No Bimestre	Até 06/2017		No Bimestre	Até 06/2017		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	36.699.000,0	41.195.550,9	6.922.375,2	18.905.545,5	22.290.005,4	5.188.027,5	13.802.118,2	27.393.432,7	13.706.770,8
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.699.000,0	41.195.550,9	6.922.375,2	18.905.545,5	22.290.005,4	5.188.027,5	13.802.118,2	27.393.432,7	13.706.770,8
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL</b>	36.699.000,0	41.195.550,9	6.922.375,2	18.905.545,5	22.290.005,4	5.188.027,5	13.802.118,2	27.393.432,7	13.706.770,8

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 28/07/2017 10:44h

Anexo 1 do RREO

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
PrefeitoJosé Carlos de Abreu  
Secretario de Finanças  
Roberto Peixoto Medeiros da Silva  
Controlador-Geral do Município  
CRC-RJ 09/4864/O-4Carla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS 2,9  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
			No Bimestre	(b) Até 06/2017		% (b/total b)	No Bimestre		(d) Até 06/2017	% (d/total d)
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>										
Legislativa	944.981.000,0	956.627.562,5	89.826.918,8	563.697.546,2	96,8	392.930.016,4	325.168.821,7	95,9	631.458.740,8	
Ação Legislativa	34.244.000,0	35.877.262,1	4.915.798,2	16.635.184,6	2,9	19.242.077,5	14.659.286,2	4,3	21.217.976,0	
Administração	34.244.000,0	35.877.262,1	4.915.798,2	16.635.184,6	2,9	19.242.077,5	14.659.286,2	4,3	21.217.976,0	
Administração Geral	201.474.300,0	195.496.953,7	35.132.896,2	107.725.923,4	18,5	87.771.030,2	72.853.464,6	21,5	122.543.489,1	
Tecnologia da Informação	172.845.600,0	164.921.806,1	32.477.258,3	98.555.909,7	16,9	66.365.896,4	25.201.111,9	19,3	99.589.317,0	
Administração de Receitas	8.657.005,0	10.216.465,0	170.250,0	1.320.804,0	0,2	8.895.661,0	91.000,0	0,1	10.002.485,0	
Administração Hospitalar e Ambulatorial	19.971.695,0	20.347.682,6	2.485.387,9	7.849.209,7	1,3	12.498.472,8	2.720.340,2	2,2	13.040.687,1	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,0	11.000,0	0,0	0,0	0,0	11.000,0	0,0	0,0	11.000,0	
<b>Segurança Pública</b>	175.000,0	353.000,0	38.481,2	43.334,1	0,0	309.665,9	0,0	0,0	353.000,0	
Defesa Civil	165.000,0	352.000,0	38.481,2	43.334,1	0,0	308.665,9	0,0	0,0	352.000,0	
Turismo	10.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	1.000,0	
<b>Assistência Social</b>	7.500.000,0	8.675.299,8	1.000.633,8	5.180.682,0	0,9	3.494.617,8	1.309.233,0	0,7	6.208.327,5	
Assistência ao Idoso	376.000,0	376.000,0	0,0	365.000,0	0,1	11.000,0	76.078,6	0,0	223.842,7	
Assistência ao Portador de Deficiência	368.000,0	368.000,0	0,0	354.956,8	0,1	13.043,2	65.536,0	0,0	251.648,1	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.310.000,0	1.267.876,2	14.752,8	771.870,8	0,1	496.005,4	157.700,4	0,1	941.950,2	
Assistência Comunitária	5.446.000,0	6.663.423,6	985.881,0	3.688.854,4	0,6	2.974.569,2	1.009.918,0	0,6	4.790.886,4	
<b>Previdência Social</b>	78.131.000,0	78.131.000,0	0,0	78.112.000,0	13,4	19.000,0	11.322.450,2	9,7	45.200.959,3	
Previdência do Regime Estatutário	78.131.000,0	78.131.000,0	0,0	78.112.000,0	13,4	19.000,0	11.322.450,2	9,7	45.200.959,3	
<b>Saúde</b>	220.821.000,0	242.691.549,2	11.631.421,8	198.820.798,1	34,1	43.870.751,1	40.573.736,7	31,4	136.220.549,9	
Administração Geral	15.000,0	15.000,0	0,0	776,4	0,0	14.223,7	0,0	0,0	14.223,7	
Atenção Básica	182.147.000,0	200.938.549,2	5.481.606,2	173.822.123,7	29,8	27.116.425,5	37.402.885,0	27,7	107.052.719,6	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.901.000,0	40.980.000,0	6.127.985,3	24.712.709,5	4,2	16.267.290,5	3.157.852,3	3,7	28.438.833,4	
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0	0,0	120.000,0	
Vigilância Sanitária	250.000,0	250.000,0	11.557,7	95.346,0	0,0	154.654,0	7.451,4	0,0	237.391,5	
Vigilância Epidemiológica	388.000,0	388.000,0	10.272,7	189.842,6	0,0	198.157,4	5.548,1	0,0	357.381,8	
<b>Trabalho</b>	28.000,0	20.100,0	0,0	0,0	0,0	20.100,0	0,0	0,0	20.100,0	
Empregabilidade	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	3.000,0	
Fomento ao Trabalho	15.000,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	15.000,0	
Ensino Profissional	10.000,0	2.100,0	0,0	0,0	0,0	2.100,0	0,0	0,0	2.100,0	
<b>Educação</b>	168.752.000,0	173.258.378,3	24.757.814,6	82.867.347,4	14,2	90.391.031,0	23.522.874,7	18,4	110.733.373,0	
Tecnologia da Informação	45.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	1.000,0	
Ensino Fundamental	135.750.000,0	135.219.360,1	18.826.348,6	67.810.981,3	11,6	67.408.378,8	19.784.685,5	15,7	82.134.126,2	
Ensino Superior	1.052.000,0	541.750,0	17.150,1	30.908,0	0,0	510.842,0	6.179,0	0,0	529.042,0	
Educação Infantil	22.538.000,0	27.988.200,9	4.484.787,7	10.124.712,5	1,7	17.873.488,4	2.315.639,1	1,5	22.779.640,9	
Educação de Jovens e Adultos	3.860.000,0	4.300.508,0	721.979,6	2.523.634,3	0,4	1.776.873,7	749.719,5	0,6	2.318.560,1	
Educação Especial	5.506.000,0	5.197.559,3	707.548,7	2.377.111,2	0,4	2.820.448,1	666.651,6	0,7	2.971.003,7	

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS 0,0  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	
		(a)	(b)	(b/total b)	DESPESAS LIQUIDADAS					
					No Bimestre		Até 06/2017	No Bimestre		Até 06/2017
<b>Cultura</b>	2.726.000,0	1.908.165,1	0,0	0,0	1.908.165,1	0,0	0,0	0,0	1.908.165,1	
Difusão Cultural	2.725.000,0	1.907.165,1	0,0	0,0	1.907.165,1	0,0	0,0	0,0	1.907.165,1	
Turismo	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	
<b>Urbanismo</b>	66.650.200,0	76.365.217,7	9.670.994,5	49.202.765,6	8,4	27.162.452,1	10.123.052,7	20.518.496,4	6,1	55.846.721,4
Infra-estrutura Urbana	9.725.000,0	19.919.161,7	3.147.327,6	9.554.863,3	1,6	10.364.298,5	3.106.832,8	3.463.715,2	1,0	16.455.446,5
Serviços Urbanos	56.924.700,0	56.327.700,0	6.523.667,0	39.647.902,4	6,8	16.679.797,6	7.016.219,9	17.054.781,2	5,0	39.272.918,9
Turismo	500,0	118.356,0	0,0	0,0	0,0	118.356,0	0,0	0,0	0,0	118.356,0
<b>Habituação</b>	30.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
Habituação Urbana	30.000,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0	0,0	0,0	0,0	20.000,0
<b>Saneamento</b>	27.789.000,0	27.954.038,7	413.010,4	4.622.739,9	0,8	23.331.298,8	488.411,3	918.332,7	0,3	27.035.706,0
Administração Geral	1.443.000,0	1.396.931,0	413.010,4	1.109.386,1	0,2	287.544,9	283.243,6	627.374,4	0,2	769.556,6
Saneamento Básico Urbano	26.346.000,0	26.557.107,7	0,0	3.513.353,8	0,6	23.043.753,9	205.167,7	290.958,3	0,1	26.266.149,4
<b>Agricultura</b>	946.000,0	961.000,0	4.666,1	9.041,1	0,0	951.958,9	2.700,0	2.700,0	0,0	958.300,0
Fomento ao Trabalho	1.000,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0	0,0	0,0	0,0	1.000,0
Abastecimento	921.000,0	921.000,0	4.666,1	4.666,1	0,0	916.333,9	0,0	0,0	0,0	921.000,0
Extensão Rural	16.000,0	16.000,0	0,0	0,0	0,0	16.000,0	0,0	0,0	0,0	16.000,0
Promoção da Produção Agropecuária	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0	0,0	0,0	0,0	15.000,0
Defesa Agropecuária	8.000,0	8.000,0	0,0	4.375,0	0,0	3.625,0	2.700,0	2.700,0	0,0	5.300,0
<b>Comércio e Serviços</b>	53.500,0	61.400,0	8.547,1	46.287,1	0,0	15.112,9	14.627,1	38.239,0	0,0	23.161,1
Turismo	53.500,0	61.400,0	8.547,1	46.287,1	0,0	15.112,9	14.627,1	38.239,0	0,0	23.161,1
<b>Energia</b>	9.447.000,0	9.368.000,0	0,0	4.771.206,1	0,8	4.596.793,9	1.267.863,9	2.291.866,0	0,7	7.076.134,0
Consevação de Energia	5.300.000,0	5.300.000,0	0,0	3.710.000,0	0,6	1.590.000,0	861.579,4	1.645.949,8	0,5	3.654.050,2
Energia Elétrica	4.147.000,0	4.068.000,0	0,0	1.061.206,1	0,2	3.006.793,9	406.284,5	645.916,2	0,2	3.422.083,8
<b>Transporte</b>	18.800.000,0	905.460,1	0,0	900.000,0	0,2	5.460,1	666.003,5	666.003,5	0,2	239.456,5
Transporte Rodoviário	18.800.000,0	905.460,1	0,0	900.000,0	0,2	5.460,1	666.003,5	666.003,5	0,2	239.456,5
<b>Desporto e Lazer</b>	236.000,0	236.000,0	19.588,6	28.458,1	0,0	207.541,9	16.762,2	16.762,2	0,0	219.237,8
Desporto de Rendimento	3.000,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0	0,0	0,0	0,0	3.000,0
Desporto Comunitário	233.000,0	233.000,0	19.588,6	28.458,1	0,0	204.541,9	16.762,2	16.762,2	0,0	216.237,8
<b>Encargos especiais</b>	21.366.000,0	20.166.000,0	2.233.066,4	14.731.778,7	2,5	5.434.221,3	3.841.264,1	8.810.653,5	2,6	11.355.346,5
Serviço da Dívida Interna	21.366.000,0	20.166.000,0	2.233.066,4	14.731.778,7	2,5	5.434.221,3	3.841.264,1	8.810.653,5	2,6	11.355.346,5
<b>Reserva de Contingência</b>	85.812.000,0	84.178.737,9	0,0	0,0	0,0	84.178.737,9	0,0	0,0	0,0	84.178.737,9
Reserva Orçamentária do Regime Próprio de Previdência	81.360.000,0	81.360.000,0	0,0	0,0	0,0	81.360.000,0	0,0	0,0	0,0	81.360.000,0
Reserva de Contingência	4.452.000,0	2.818.737,9	0,0	0,0	0,0	2.818.737,9	0,0	0,0	0,0	2.818.737,9
<b>DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	36.699.000,0	41.195.550,9	6.922.375,2	18.905.545,5	3,2	22.280.005,5	5.188.027,5	13.802.118,2	4,1	27.393.432,7
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	981.680.000,0	997.823.115,5	96.749.294,0	582.603.091,6	100,00	415.220.021,8	131.901.348,9	338.970.940,0	100,00	658.892.173,5

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até 06/2017	No Bimestre	Até 06/2017	



**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017**

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2016	AGO/2016	SET/2016	OUT/2016	NOV/2016	DEZ/2016	JAN/2017	FEB/2017	MAR/2017	ABR/2017	MAI/2017	JUN/2017		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	84.898.297,5	71.195.826,3	73.686.286,7	73.442.237,8	76.389.686,8	100.827.485,9	88.424.188,6	104.945.458,2	86.666.942,7	67.456.651,1	70.261.689,6	75.537.251,2	973.732.001,4	968.044.600,0
RECEITAS TRIBUTARIAS	14.245.824,4	12.415.974,9	15.677.240,4	13.889.178,3	13.329.020,6	21.938.430,2	15.747.554,5	29.504.566,6	20.762.006,4	11.485.770,0	15.631.995,7	12.584.472,1	197.212.034,1	193.756.200,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	2.746.658,8	2.779.318,5	2.676.520,9	2.650.660,4	2.547.007,3	369.723,8	4.556.164,4	19.880.242,2	9.784.702,2	3.045.973,9	2.969.206,3	2.970.455,4	56.976.634,1	47.000.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	7.397.741,1	5.733.070,1	6.182.246,7	6.191.386,1	6.912.832,4	6.738.689,9	9.070.976,2	7.167.201,0	7.217.516,5	6.186.938,2	6.660.641,1	6.944.795,3	81.804.133,6	83.183.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	394.270,4	740.259,8	775.981,0	765.134,8	679.464,1	938.316,4	309.907,7	440.648,6	611.623,9	551.505,2	861.285,4	505.539,3	7.573.937,6	8.385.200,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	3.481.411,7	3.073.311,5	5.881.235,6	4.187.552,5	3.013.606,7	13.805.873,0	1.758.329,4	1.931.766,9	2.960.401,9	1.494.162,4	4.893.033,1	2.632.778,9	49.093.463,6	53.395.500,0
Imposto sobre a Prop. Territorial Rural (CF, art 153, §4º,	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Tributárias	225.742,4	90.015,0	181.256,2	94.444,5	176.010,1	85.828,1	52.176,8	84.706,9	187.761,9	207.190,3	247.829,8	130.903,2	1.763.865,2	1.792.500,0
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	1.722.239,5	1.535.844,5	1.649.494,9	1.683.885,8	1.446.518,4	1.057.312,3	5.833.433,3	3.656.278,5	4.733.478,5	3.285.242,1	3.219.748,7	3.169.480,9	32.995.737,4	45.387.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	11.385.928,5	5.588.369,7	7.430.541,8	5.643.244,6	5.246.897,1	9.690.660,7	8.880.461,0	10.912.205,4	7.394.481,1	3.756.624,1	5.133.770,0	3.837.929,6	84.861.114,6	65.643.080,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.126.133,2	1.335.797,8	1.185.222,7	1.086.154,9	1.161.905,8	1.300.840,8	1.201.508,1	1.033.073,9	1.252.084,0	1.065.961,1	1.236.668,3	1.199.896,1	14.155.246,7	10.345.398,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	54.522.378,8	48.337.435,5	46.290.144,3	49.198.733,2	53.918.864,1	64.691.992,9	52.736.062,2	53.597.860,8	51.020.612,2	46.556.269,5	43.428.666,0	53.118.099,1	617.414.878,6	636.945.300,0
Cota-Parte do FPM AJUSTADO PELA LC 91/97 (100%)	7.424.342,4	3.934.886,9	3.199.849,2	3.884.281,0	7.086.816,0	11.078.413,9	4.733.270,5	6.067.925,4	3.801.927,1	2.099.192,8	7.877.469,0	4.789.222,1	65.777.996,3	51.775.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	91.446,8	91.446,8	91.446,8	365.787,2	91.446,8	0,0	0,0	0,0	317.824,1	75.459,1	75.459,1	75.459,1	1.275.775,8	600.000,0
Cota-Parte do ITR	1.187,0	870,1	3.291,0	28.747,5	7.728,8	13.159,2	7.831,8	791,1	516,3	818,5	1.606,1	766,4	67.313,8	31.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	23.548.266,7	23.467.102,2	23.174.826,5	24.590.950,3	24.518.216,9	27.323.066,2	21.857.111,9	20.470.172,8	21.051.709,9	22.166.772,0	20.704.269,4	20.728.471,5	273.600.938,3	316.145.000,0
Cota-Parte do IPVA	483.335,7	403.772,9	275.285,6	249.644,6	294.494,2	286.726,7	3.625.382,6	3.344.945,7	2.393.500,2	1.373.153,2	789.046,5	657.373,1	14.176.661,0	14.605.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	633.326,6	549.854,1	602.123,2	551.036,6	699.232,4	758.849,1	2.453.978,4	408.938,6	407.381,3	433.746,3	406.975,2	408.924,8	8.314.367,6	6.007.000,0
Transferências do FUNDEB	5.063.399,1	5.478.456,4	4.855.827,6	4.938.327,2	6.228.976,3	6.238.112,5	7.395.023,3	6.026.173,1	6.622.063,9	5.602.215,9	6.402.417,4	5.489.194,6	70.340.187,3	72.745.000,0
Outras Transferências Correntes	17.277.074,5	14.411.046,1	14.087.494,4	14.589.958,8	14.991.952,7	18.993.663,3	12.663.463,7	17.278.713,1	16.425.689,4	14.804.911,7	7.369.423,3	20.966.647,5	183.862.038,5	175.037.300,0
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	1.915.793,1	2.002.403,9	1.453.642,6	1.971.241,0	1.286.479,8	2.148.249,0	4.025.169,5	6.241.672,0	1.504.280,5	1.303.784,3	1.612.840,9	1.627.433,4	27.092.990,0	15.967.622,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	7.115.039,7	6.583.022,2	6.466.050,9	6.991.591,2	7.358.505,4	7.801.318,7	11.659.993,9	9.714.833,3	8.911.066,1	7.715.574,7	8.451.964,3	7.779.728,3	96.548.688,7	116.804.600,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.014.639,6	893.435,7	996.686,5	1.057.501,9	818.918,3	411.331,9	5.124.478,9	3.656.278,5	3.316.494,3	2.485.747,0	2.520.999,3	2.447.684,9	24.744.196,8	36.157.000,0
Servidor	1.014.639,6	893.435,7	996.686,5	1.057.501,9	818.918,3	411.331,9	5.124.478,9	3.656.278,5	3.316.494,3	2.485.747,0	2.520.999,3	2.447.684,9	24.744.196,8	36.157.000,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	2.815.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	6.100.400,1	5.689.586,5	5.469.364,4	5.934.089,3	6.539.587,1	7.389.986,8	6.535.515,0	6.058.850,8	5.594.571,8	5.229.827,7	5.930.985,0	5.332.043,4	71.804.491,9	77.832.600,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	77.783.257,8	64.612.804,1	67.220.235,8	66.450.646,6	69.031.180,4	93.026.167,2	76.764.194,7	85.230.624,9	77.755.976,6	59.741.076,4	61.809.725,3	67.757.522,9	877.183.312,7	851.240.000,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL  
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :  
R\$ 877.183.313,36  
RCL dos últimos 12 meses

Fernando Antônio Ceciliano Jordão      José Carlos de Abreu      Roberto Peixoto Medeiros da Silva      Carla dos Santos  
Prefeito      Secretário de Finanças      Controlador-Geral do Município      Superintendente de Contadoria Geral  
CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2017	Até 3º Bim/2016
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.178.000,0	106.178.000,0	56.392.972,2	65.439.118,9
RECEITAS CORRENTES	106.178.000,0	106.178.000,0	56.392.972,2	65.439.118,9
Receita de Contribuições do Segurados	36.157.000,0	36.157.000,0	19.551.682,7	10.792.140,3
Pessoal Civil	36.157.000,0	36.157.000,0	19.551.682,7	10.792.140,3
Contribuição do Servidor Ativo Civil	35.012.000,0	35.012.000,0	18.795.497,0	10.185.310,0
Contribuição do Servidor Inativo Civil	1.048.000,0	1.048.000,0	684.483,6	559.890,4
Contribuição de Pensionista Civil	97.000,0	97.000,0	71.702,1	46.939,9
Outras Receitas de Contribuições	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	65.000.000,0	65.000.000,0	36.838.298,0	54.644.178,7
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	65.000.000,0	65.000.000,0	36.838.298,0	54.644.178,7
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	5.021.000,0	5.021.000,0	2.991,5	2.799,9
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.815.000,0	2.815.000,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	2.206.000,0	2.206.000,0	2.991,5	2.799,9
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>57.831.000,0</b>	<b>57.831.000,0</b>	<b>21.327.265,1</b>	<b>14.198.606,2</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)</b>	<b>164.009.000,0</b>	<b>164.009.000,0</b>	<b>77.720.237,3</b>	<b>79.637.725,1</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			3º Bim/2017	3º Bim/2016	3º Bim/2017	3º Bim/2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	163.838.000,0	163.849.000,0	80.607.346,1	64.754.383,6	33.822.185,2	29.280.123,5
ADMINISTRAÇÃO	4.128.000,0	4.128.000,0	2.276.574,7	2.117.750,6	769.447,2	921.818,8
Despesas Correntes	3.928.000,0	3.928.000,0	2.275.903,8	2.117.750,6	768.776,3	921.818,8
Despesas de Capital	200.000,0	200.000,0	670,9	0,0	670,9	0,0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	159.710.000,0	159.721.000,0	78.330.771,4	62.636.633,0	33.052.738,0	28.358.304,7
Pessoal Civil	78.350.000,0	78.361.000,0	78.330.771,4	62.636.633,0	33.052.738,0	28.358.304,7
Aposentadorias	63.000.000,0	63.000.000,0	63.000.000,0	50.500.000,0	27.268.014,9	22.812.406,8
Pensões	10.800.000,0	10.800.000,0	10.800.000,0	8.000.000,0	4.245.347,7	3.917.847,3
Outros Benefícios Previdenciários	4.550.000,0	4.561.000,0	4.530.771,4	4.136.633,0	1.539.375,4	1.628.050,6
Outras Despesas Previdenciárias	81.360.000,0	81.360.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	81.360.000,0	81.360.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	180.000,0	180.000,0	180.000,0	0,0	63.832,2	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI)=(IV+V)</b>	<b>164.018.000,0</b>	<b>164.029.000,0</b>	<b>80.787.346,1</b>	<b>64.754.383,6</b>	<b>33.886.017,4</b>	<b>29.280.123,5</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III-VI)</b>	<b>-9.000,0</b>	<b>-20.000,0</b>	<b>--</b>	<b>--</b>	<b>43.834.219,9</b>	<b>50.357.601,6</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até 3º Bim/2017	Até 3º Bim/2016	Até 3º Bim/2016
TOTAL DE APORTES PARA O RPPS	0,0	9.952.302,9	5.215.154,1	9.952.302,9	11.207.192,0	11.207.192,0
Plano Financeiro	0,0	9.952.302,9	5.215.154,1	9.952.302,9	11.207.192,0	11.207.192,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	9.952.302,9	5.215.154,1	9.952.302,9	11.207.192,0	11.207.192,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Plano Previdenciário	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros aportes para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Jun/2017	Dez/2016
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	30.643,5	315.449,3
Investimentos	527.964.368,7	481.978.373,0
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
<b>TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>527.995.012,2</b>	<b>482.293.822,3</b>

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 3º Bim/2017	Até 3º Bim/2016		
<b>RECEITAS CORRENTES (VIII)</b>	57.831.000,0	57.831.000,0	21.327.265,1	14.198.606,2		
Receita de Contribuições	53.818.000,0	53.818.000,0	21.326.863,3	14.110.804,9		
Patronal	38.818.000,0	38.818.000,0	16.730.601,0	7.674.619,3		
Pessoal Civil	38.818.000,0	38.818.000,0	16.730.601,0	7.674.619,3		
Contribuição Patronal do Servidor Ativo Civil	38.818.000,0	38.818.000,0	16.730.601,0	7.674.619,3		
Contribuição Patronal do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Previdenciária para Cobertura de Déficit Atuarial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Contribuição Previdenciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	15.000.000,0	15.000.000,0	4.596.262,3	6.436.185,6		
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	4.013.000,0	4.013.000,0	401,8	87.801,3		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IX)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0		
(-)DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,0	0,0	0,0	0,0		
<b>TOTAL RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII+IX-X)</b>	57.831.000,0	57.831.000,0	21.327.265,1	14.198.606,2		
DESPEAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPEAS EMPENHADAS		DESPEAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2017	Até 3º Bim/2016	Até 3º Bim/2017	Até 3º Bim/2016
<b>ADMINISTRAÇÃO (XII)</b>	180.000,0	180.000,0	180.000,0	0,0	63.832,2	0,0
Despesas Correntes	180.000,0	180.000,0	180.000,0	0,0	63.832,2	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)</b>	180.000,0	180.000,0	180.000,0	0,0	63.832,2	0,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito

José Carlos de Abreu  
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva  
Controlador-Geral do Município  
CRC-RJ 094864/O-4

Carla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 30/Abr/2017 (b)	Em 30/Jun/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	110.175.966,8	109.199.982,1	108.826.480,6
DEDUÇÕES (II)	0,0	77.999.589,0	74.482.689,9
Disponibilidade de Caixa Bruta	72.540.407,0	142.043.335,2	130.913.079,9
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	89.729.734,9	64.043.746,2	56.430.390,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	110.175.966,8	31.200.393,1	34.343.790,7
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	58.901.376,0	58.901.376,0	61.373.226,8
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)</b>	<b>51.274.590,8</b>	<b>-27.700.982,9</b>	<b>-27.029.436,1</b>

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2017 até Jun/2017 (c - a)
<b>VALOR</b>	<b>671.546,8</b>	<b>-78.304.026,9</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
<b>META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	<b>-32.593.936,4</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2016	Em 30/Abr/2017	Em 30/Jun/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,0	778.607.048,4	778.607.048,4
Passivo Atuarial	0,0	778.607.048,4	778.607.048,4
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	482.293.822,3	521.031.591,5	527.995.012,3
Ativo Disponível	315.449,3	521.031.591,5	527.995.012,3
Investimentos do RPPS	481.978.373,0	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-482.293.822,3	257.575.456,9	250.612.036,1
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
<b>DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>-482.293.822,3</b>	<b>257.575.456,9</b>	<b>250.612.036,1</b>

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito

José Carlos de Abreu  
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva  
Controlador-Geral do Município  
CRC-RJ 094864/O-4

Carla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017**

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	882.561.920,0	440.187.729,6	439.142.473,3
Receitas Tributárias	193.756.200,0	105.716.365,3	111.126.027,8
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	47.000.000,0	43.206.744,3	40.186.734,9
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	83.183.000,0	42.648.068,2	40.490.240,0
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	8.385.200,0	3.280.511,1	4.261.344,3
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	53.395.500,0	15.670.472,7	25.537.691,0
Outras Receitas Tributárias	1.792.500,0	910.569,0	650.017,6
Receita de Contribuição	99.205.000,0	45.227.505,2	28.708.410,9
Receita Previdenciária	89.975.000,0	40.878.546,1	24.902.945,2
Outras Receitas de Contribuições	9.230.000,0	4.348.959,1	3.805.465,7
Receita Patrimonial Líquida	162.000,0	165.232,9	58.127,1
Receita Patrimonial	65.643.080,0	39.915.472,3	56.306.628,2
(-)Aplicações Financeiras	65.481.080,0	39.750.239,4	56.248.501,1
Transferências Correntes <sup>1</sup>	559.112.700,0	265.773.852,1	276.306.464,6
Cota Parte FPM (80%)	41.420.000,0	23.335.205,8	19.488.409,9
Cota Parte ICMS (80%)	252.916.000,0	101.582.805,8	126.345.579,9
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	480.000,0	435.361,2	73.157,4
Convênios	6.542.600,0	0,0	14.692,1
Outras Transferências Correntes	257.754.100,0	140.420.479,3	130.384.625,3
Demais Receitas Correntes	30.326.020,0	23.304.774,1	22.943.442,9
Dívida Ativa	4.472.600,0	1.276.792,7	2.804.683,5
Diversas Receitas Correntes	25.853.420,0	22.027.981,4	20.138.759,4
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	42.976.888,7	757.207,6	1.663.662,9
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,1
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	42.976.888,7	757.207,6	1.663.662,8
Convênios	41.176.888,7	577.207,6	935.452,9
Outras Transferências de Capital	1.800.000,0	180.000,0	728.209,9
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)</b>	42.976.888,7	757.207,6	1.663.662,8
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	925.538.808,7	440.944.937,2	440.806.136,1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016	Jan a Jun/2017	Jan a Jun/2016
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	837.302.988,5	557.816.633,3	754.345.663,1	330.708.568,4	371.154.034,1
Pessoal e Encargos Sociais	496.836.739,1	345.223.205,6	472.866.355,0	228.870.411,6	249.339.823,1
Juros e Encargos da Dívida (IX)	6.129.000,0	4.703.458,5	4.815.396,0	3.620.648,1	2.732.464,7
Outras Despesas Correntes	334.337.249,4	207.889.969,1	276.663.912,0	98.217.508,7	119.081.746,4
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)</b>	831.173.988,5	553.113.174,8	749.530.267,1	327.087.920,3	368.421.569,4
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	76.341.387,1	24.786.458,4	29.847.526,5	8.262.371,6	10.151.507,4
Investimentos	62.304.387,1	14.758.138,2	14.487.862,8	3.072.366,1	2.299.879,3
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XIV)	14.037.000,0	10.028.320,2	15.359.663,8	5.190.005,5	7.851.628,1
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)</b>	62.304.387,1	14.758.138,2	14.487.862,7	3.072.366,1	2.299.879,3
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)</b>	84.178.737,9	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS (XVII)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)</b>	977.657.113,5	567.871.313,0	764.018.129,8	330.160.286,4	370.721.448,7
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)</b>	-52.118.304,8	-126.926.375,8	-323.211.993,7	110.784.650,8	70.084.687,4
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		6.803.224,7	7.401.462,6		

## DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
<b>META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA</b>	103.934.920,0

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

Nota : <sup>1</sup>Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
PrefeitoJosé Carlos de Abreu  
Secretario de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva  
Controlador-Geral do Município  
CRC-RJ 094864/O-4Carla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2016	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2016								
<b>RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	776.187,7	23.470.411,9	26.296,3	19.414.383,8	4.805.919,5	4.784.837,3	50.125.943,7	10.527.988,3	10.870.661,4	33.512.131,3
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	2.467.955,3	12.001.228,3	0,0	4.977.185,4	9.491.998,2	2.929.899,2	26.655.760,9	5.810.904,4	7.057.879,7	16.716.876,0
FUNDO MUN DIR CRI ADOLES ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	94,6	0,0	0,0	94,6
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGR/	0,3	487.342,2	541,9	428.189,2	58.611,4	0,0	157.255,8	18.160,0	139.095,7	0,1
FUNDO PREVIDENCIA SOCIAL ANGRA DOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ANGRA DOS F	656.673,9	499.545,3	47.178,6	400.654,2	708.386,4	0,0	640.536,6	456.012,8	67.947,4	116.576,4
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	3.225.689,0	576.959,4	0,0	392.819,9	3.409.828,5	19.564,3	1.940.342,3	0,0	360.270,8	1.599.635,8
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS R	0,0	1.148,2	0,0	1.148,2	0,0	0,0	341.409,6	303.355,1	29.637,5	8.417,0
FUNDAÇÃO CULTURAL DE ANGRA DOS REI	907.497,9	314.513,9	0,0	9.175,5	1.212.836,3	51.460,0	269.540,9	0,0	44.650,0	276.350,9
INST PREV SOC MUN ANGRA DOS REIS	0,0	1.407,4	0,0	1.407,4	0,0	0,0	236.981,9	227.040,6	9.822,1	119,2
FUNDO MUN MEIO AMBIENTE DE ANGRA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	816,4	0,0	616,1	200,3
SECRETARIA ESP DEFESA CIVIL ANGRA RE	327.750,1	7.330.948,4	0,0	1.740.791,5	5.917.907,0	0,0	2.160.458,5	758,9	1.492.278,1	667.421,5
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	1.855,0	0,0	1.855,0	0,0	329.055,7	1.251.739,3	190,0	877.013,1	703.591,9
<b>TOTAL (I)</b>	8.361.754,2	44.685.360,0	74.016,8	27.367.610,1	25.605.487,3	8.114.816,5	83.780.880,5	17.344.410,1	20.949.871,9	53.601.415,0
<b>RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)</b>										
<b>EXECUTIVO</b>										
PREFEITURA ANGRA DOS REIS	9.798.263,4	19.921.071,9	0,3	5.624.773,1	24.094.561,9	7.403,3	1.481.569,5	1.463.148,7	0,0	25.824,1
FUNDO MUN SAÚDE ANGRA DOS REIS	1.284.419,3	5.445.921,7	0,0	0,0	6.730.341,0	869.735,9	19.078,3	0,0	0,0	888.814,2
SERV AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO ANGR/	0,0	232.944,6	0,0	232.944,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REI	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>LEGISLATIVO</b>										
CAMARA ANGRA DOS REIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
<b>TOTAL (II)</b>	11.082.682,7	25.599.938,2	0,3	5.857.717,7	30.824.902,9	877.139,2	1.500.647,8	1.463.148,7	0,0	914.638,3
<b>TOTAL (I + II)</b>	19.444.436,9	70.285.298,2	74.017,1	33.225.327,8	56.430.390,2	8.991.955,7	85.281.528,3	18.807.558,8	20.949.871,9	54.516.053,3

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito

José Carlos de Abreu  
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva  
Controlador-Geral do Município  
CRC-RJ 094864/O-4

Carla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2017 (b)	% (b/a)
<b>1-RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	199.704.700,0	199.704.700,0	111.069.839,9	55,62
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	53.250.000,0	53.250.000,0	46.168.073,0	86,70
1.1.1-Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	47.000.000,0	47.000.000,0	43.206.744,3	91,93
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.250.000,0	6.250.000,0	2.961.328,7	47,38
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.445.200,0	8.445.200,0	3.315.266,0	39,26
1.2.1-Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.385.200,0	8.385.200,0	3.280.511,1	39,12
1.2.2-Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	60.000,0	60.000,0	34.754,9	57,92
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	84.614.000,0	84.614.000,0	45.916.028,2	54,27
1.3.1-Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	83.183.000,0	83.183.000,0	42.648.068,2	51,27
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.431.000,0	1.431.000,0	3.267.960,0	228,37
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	53.395.500,0	53.395.500,0	15.670.472,7	29,35
1.4.1-Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	53.395.500,0	53.395.500,0	15.670.472,7	29,35
1.4.2-Multas, Juros, de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF. art 153, §4º, III)	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.1-ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	389.163.000,0	389.163.000,0	173.407.392,6	44,56
2.1-Cota-Parte FPM	51.775.000,0	51.775.000,0	29.169.006,8	56,34
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	51.775.000,0	51.775.000,0	29.169.006,8	56,34
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d	0,0	0,0	0,0	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea e	0,0	0,0	0,0	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	316.145.000,0	316.145.000,0	126.978.507,4	40,16
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	600.000,0	600.000,0	544.201,5	90,70
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	6.007.000,0	6.007.000,0	4.519.945,6	75,24
2.5-Cota-Parte ITR	31.000,0	31.000,0	12.330,1	39,77
2.6-Cota-Parte IPVA	14.605.000,0	14.605.000,0	12.183.401,2	83,42
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>3-TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	<b>588.867.700,0</b>	<b>588.867.700,0</b>	<b>284.477.232,5</b>	<b>48,31</b>

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2017 (b)	% (b/a)
4-RECEITA DA APLIC. FINANC. DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	30.570,4	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	18.228.000,0	18.228.000,0	7.132.023,8	39,13
5.1-Transferências do Salário-Educação	15.570.000,0	15.570.000,0	6.178.413,1	39,68
5.2-Transferências Diretas - PDDE	8.000,0	8.000,0	0,0	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,0	0,0	0,0	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	70.000,0	70.000,0	32.048,1	45,78
5.5-Transferências Diretas - FNDE	2.580.000,0	2.580.000,0	830.701,2	32,20
5.6-Aplicações Financeiras Recursos do FNDE	0,0	0,0	90.861,4	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	750.000,0	1.391.453,5	6.080,2	0,44
6.1- Transferências de Convênios	750.000,0	1.391.453,5	0,0	0,00
6.2-Aplicação Financeira de Recursos de Convênios	0,0	0,0	6.080,2	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00
9-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	18.978.000,0	19.619.453,5	7.168.674,4	36,54

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2017 (b)	% (b/a)
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	77.832.600,0	77.832.600,0	34.681.477,7	44,56
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	10.355.000,0	10.355.000,0	5.833.801,0	56,34
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	63.229.000,0	63.229.000,0	25.395.701,6	40,16
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	120.000,0	120.000,0	108.840,3	90,70
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.201.400,0	1.201.400,0	903.989,1	75,24
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR arrecadado (20% de 1.5 + 2.5)	6.200,0	6.200,0	2.466,0	39,77
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	2.921.000,0	2.921.000,0	2.436.679,7	83,42
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	72.745.000,0	72.745.000,0	37.924.085,7	52,13
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	72.745.000,0	72.745.000,0	37.537.088,2	51,60
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,0	0,0	0,0	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos FUNDEB	0,0	0,0	386.997,5	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-5.087.600,0	-5.087.600,0	2.855.610,5	-56,13

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12 > 0)] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2017 (e)	% (f)=(e/d)	Até 3º Bim/2017 (g)	% (f)=(g/d)
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTE	64.135.000,0	69.478.488,5	38.264.602,7	55,07	37.207.965,4	53,55
13.1-Com Educação Infantil	6.205.000,0	6.205.000,0	2.121.665,5	34,19	2.034.586,4	32,79
13.2-Com Ensino Fundamental	57.930.000,0	63.273.488,5	36.142.937,2	57,12	35.173.379,0	55,59
14-OUTRAS DESPESAS	8.610.000,0	8.610.000,0	5.367.393,4	62,34	5.202.184,9	60,42
14.1-Com Educação Infantil	1.380.000,0	1.380.000,0	559.769,5	40,56	544.076,3	39,43
14.2-Com Ensino Fundamental	7.230.000,0	7.230.000,0	4.807.623,9	66,50	4.658.108,6	64,43
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	72.745.000,0	78.088.488,5	43.631.996,1	55,88	42.410.150,3	54,31

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DE ENSINO

16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1-FUNDEB 60%	0,00
16.2-FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	5.343.488,50
17.1-FUNDEB 60%	5.343.488,50
17.2-FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DE DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB(16+17)	5.343.488,50

INDICADORES DO FUNDEB

19-TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	37.066.661,80
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (13-(16.1+17.1))/(11)x100	84,02
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESAS COM MDE QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2))/(XX)x100	13,72
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))	2,26

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	1.830.189,30
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O PRIMEIRO TRIMESTRE DE 2017	0,00

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINOORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até 3º Bim/2017 (e)	% (e/d)x100	Até 3º Bim/2017 (f)	% (f/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	18.949.000,0	23.998.408,6	8.700.090,1	36,25	5.182.094,3	21,59	
22.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	7.585.000,0	7.585.000,0	2.681.435,0	35,35	2.578.662,7	34,00	
22.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.364.000,0	16.413.408,6	6.018.655,1	36,67	2.603.431,6	15,86	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	134.452.000,0	134.481.133,7	68.505.660,0	50,94	58.265.778,5	43,33	
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	65.160.000,0	70.503.488,5	40.950.561,1	58,08	39.831.487,6	56,50	
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	69.292.000,0	63.977.645,2	27.555.098,9	43,07	18.434.290,9	28,81	
24-ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
25-ENSINO SUPERIOR	1.052.000,0	541.750,0	30.908,0	5,71	12.708,0	2,35	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
27-OUTRAS	1.000,0	1.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00	
28-TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS DE MDE(23+24+25+26+27+28)	154.454.000,0	159.022.292,3	77.236.658,1	48,57	63.460.580,8	39,91	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						2.855.610,50	
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31-RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 h)						386.997,50	
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR						5.343.488,50	
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR						0,00	
34-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00	
35-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)						10.518.714,30	
36-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITES CONSTITUCIONAIS (29+30+31+32+33+34+35)						19.104.810,80	
37-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23)-36						44.343.062,00	
38-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ((38)/(3))X100%						15,59	

## OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2017 (e)	% (f)=(e/d)	Até 3º Bim/2017 (g)	(h)=(g/d)
39-DESPESAS CUSTEADAS C/APLIC. FIN. EM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	15.570.000,0	15.570.000,0	9.174.802,7	58,93	3.308.491,8	21,25
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.758.000,0	10.135.437,8	1.799.772,5	17,76	294.809,9	2,91
43-TOTAL OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECEITAS ADIC. P/FINANC.DO ENSINO (40+41+42+43)	24.328.000,0	25.705.437,8	10.974.575,2	42,69	3.603.301,7	14,02
44-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	178.782.000,0	184.727.730,1	88.211.233,3	47,75	67.063.882,5	36,30

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	Cancelado em 2017 (g)
45-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	13.273.293,60	10.518.714,30
45.1- EXECUTADOS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12.485.009,80	8.220.014,70
45.2-EXECUTADOS COM RECURSOS DO FUNDEB	788.283,80	2.298.699,60

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	9.026.025,60	152.318,90
47-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	37.537.088,20	6.178.413,10
48-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	42.410.150,30	3.102.011,30
48.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	42.151.285,50	2.169.944,70
48.2-RESTOS A PAGAR	258.864,80	932.066,60
49-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	386.997,50	90.861,40
50-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.539.961,00	3.319.582,10
51-(+) Ajustes	7.454.961,90	2.369.381,20
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	7.454.961,90	2.369.381,20
52-(-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	11.994.922,90	5.688.963,30

FONTE :

1 Caput do artigo 212 da CF/1988

2 Os valores referentes à parcela dos restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

3 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

## AJUSTE DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	21.050.430,50
Despesas com Ensino Fundamental ( 24.2 )	18.434.290,90
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas ( 23.2 )	2.603.431,60
Outras Despesas com Ensino	12.708,00
PARCELA DAS TRANSFERÊNCIAS DESTINADA À FORMAÇÃO DO FUNDEB ( 10 )	34.681.477,70
INATIVOS PAGOS COM RECURSOS DO TESOURO ( 40 )	0,00
Despesas com Ensino Fundamental	0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas	0,00
<b>TOTAL DA DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - ( 24.2 + 23.2 + 10 + 40 )</b>	<b>55.719.200,20</b>
<b>AJUSTE DA TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS</b>	
Mínimo de <25%> das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - Caput do artigo 212 da CF/88	19,59
Mínimo de <60%> do FUNDEB na remuneração do magistério do Ensino Fundamental - caput § 5º do artigo 60 do ADCT	98,11

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
PrefeitoJosé Carlos de Abreu  
Secretario de FinançasRoberto Peixoto Medeiros da Silva  
Controlador-Geral do Município  
CRC-RJ 094864/O-4Carla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2017 (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	199.704.700,0	199.704.700,0	111.069.839,9	55,62
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	47.000.000,0	47.000.000,0	43.206.744,3	91,93
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	8.385.200,0	8.385.200,0	3.280.511,1	39,12
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	83.183.000,0	83.183.000,0	42.648.068,2	51,27
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	53.395.500,0	53.395.500,0	15.670.472,7	29,35
Imposto Territorial Rural - ITR	0,0	0,0	0,0	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.430.000,0	1.430.000,0	3.638.323,6	254,43
Dívida Ativa dos Impostos	4.329.000,0	4.329.000,0	1.217.111,3	28,12
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	1.982.000,0	1.982.000,0	1.408.608,7	71,07
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS	389.163.000,0	389.163.000,0	173.407.392,6	44,56
Cota-Parte FPM	51.775.000,0	51.775.000,0	29.169.006,8	56,34
Cota-Parte ITR	31.000,0	31.000,0	12.330,1	39,77
Cota-Parte IPVA	14.605.000,0	14.605.000,0	12.183.401,2	83,42
Cota-Parte ICMS	316.145.000,0	316.145.000,0	126.978.507,4	40,16
Cota-Parte IPI-Exportação	6.007.000,0	6.007.000,0	4.519.945,6	75,24
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências CONSTITUCIONAIS	600.000,0	600.000,0	544.201,5	90,70
Desoneração ICMS (LC 87/96)	600.000,0	600.000,0	544.201,5	90,70
Outras	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>588.867.700,0</b>	<b>588.867.700,0</b>	<b>284.477.232,5</b>	<b>48,31</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 3º Bim/2017 (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	81.708.000,0	87.708.000,0	42.159.853,0	48,07
Provenientes da União	81.653.000,0	87.653.000,0	42.158.811,5	48,10
Provenientes dos Estados	55.000,0	55.000,0	1.041,5	1,89
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas do SUS	0,0	0,0	0,0	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,0	0,0	2.769,7	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,0	0,0	0,0	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>81.708.000,0</b>	<b>87.708.000,0</b>	<b>42.162.622,7</b>	<b>48,07</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2017 (f)	% (f/e)	Até 3º Bim/2017 (g)	% (g/e)
DESPESAS CORRENTES	221.533.000,0	241.934.291,4	205.782.501,3	85,06	112.022.632,8	46,30
Pessoal e Encargos Sociais	135.924.000,0	135.186.878,4	131.250.088,9	97,09	74.621.534,6	55,20
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	85.609.000,0	106.747.413,0	74.532.412,4	69,82	37.401.098,2	35,04
DESPESAS DE CAPITAL	3.102.000,0	8.153.457,0	434.496,0	5,33	3.300,0	0,04
Investimentos	3.102.000,0	8.153.457,0	434.496,0	5,33	3.300,0	0,04
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Amortização da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>224.635.000,0</b>	<b>250.087.748,4</b>	<b>206.216.997,3</b>	<b>82,46</b>	<b>112.025.932,8</b>	<b>44,79</b>

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2017 (h)	% (h/Vf)	Até 3º Bim/2017 (i)	% (i/Vg)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	83.448.000,0	89.438.000,0	58.363.144,0	28,30	25.110.149,5	22,41
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	83.448.000,0	89.438.000,0	58.363.144,0	28,30	25.110.149,5	22,41
Recursos de Operações de Crédito	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outros Recursos	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
DESPESAS CUSTEADAS C/REC.VINCULADOS À PARCELA DO % MÍNIMO NÃO APLICADAS EM AÇÕES E SERV. SAÚDE EM EXER. ANTERIORES³	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>83.448.000,0</b>	<b>89.438.000,0</b>	<b>58.363.144,0</b>	<b>28,30</b>	<b>25.110.149,5</b>	<b>22,41</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>141.187.000,0</b>	<b>160.649.748,4</b>	<b>147.853.853,3</b>	<b>71,70</b>	<b>86.915.783,3</b>	<b>77,59</b>

**PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (Vi / IIIb X 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% <sup>(4 e 5)</sup>** 30,55 %

**VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100xIIIb] <sup>6</sup>** 44.244.198,4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,0	0,0	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores a 2012 (Somatório)					
<b>Total</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E §2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,0	0,0	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,0	0,0	0,00
Restos a pagar Cancelados ou Prescritos anteriores a 2012 (Somatório)			
<b>Total (VIII)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ART. 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,0	0,0	0,00
Diferença de limite não cumprido anteriores a 2012 (Somatório)			
<b>Total (IX)</b>	<b>0,0</b>	<b>0,0</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 3º Bim/2017 (l)	% (l / total l)	Até 3º Bim/2017 (m)	% (m / total m)
Atenção Básica	185.961.000,0	208.334.748,4	181.218.322,9	87,88	99.440.763,2	88,77
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.901.000,0	40.980.000,0	24.712.709,5	11,98	12.541.166,6	11,19
Suporte Profilático e Terapêutico	120.000,0	120.000,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	250.000,0	250.000,0	95.346,0	0,05	12.608,5	0,01
Vigilância Epidemiológica	388.000,0	388.000,0	189.842,6	0,09	30.618,2	0,03
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,0	0,00	0,0	0,00
Outras Subfunções	15.000,0	15.000,0	776,4	0,00	776,4	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>224.635.000,0</b>	<b>250.087.748,4</b>	<b>206.216.997,4</b>	<b>100,00</b>	<b>112.025.932,9</b>	<b>100,00</b>

Fonte : CONTROLADORIA-GERAL

<sup>1</sup> Esta linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

<sup>2</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

<sup>3</sup> O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

<sup>4</sup> Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

<sup>5</sup> Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento no art. 23 da LC 141/2012.

<sup>6</sup> No último bimestre será utilizada a fórmula: VI(h+i) - (15 x IIIb/100)

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito

José Carlos de Abreu  
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva  
Controlador-Geral do Município  
CRC-RJ 094864/O-4

Carla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2017										SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)											
<b>TOTAL DE ATIVOS</b>														
Direitos Futuros	0,0	0,0												0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0												0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0												0,0
<b>TOTAL DE PASSIVOS (I)</b>	0,0	0,0												0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0												0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0												0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0												0,0
<b>GARANTIAS DE PPP(II)</b>	0,0	0,0												0,0
<b>SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (II)-(I)</b>	0,0	0,0												0,0
<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>														
Contraprestações Futuras	0,0	0,0												0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0												0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0												0,0
<b>ATIVOS CONTINGENTES</b>														
Serviços Futuros	0,0	0,0												0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0												0,0
<b>DESPESAS DE PPP</b>														
<b>Do Ente Federado</b>														
Das Estatais Não-Dependentes														
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	0,0	0,0												0,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)</b>	908.524.520,2	938.809.089,5	1.002.440.377,3	1.035.855.515,4	1.070.384.515,0	1.106.084.490,0	1.142.933.915,9	1.181.032.136,4	1.220.400.418,5	1.261.080.994,8				
<b>TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)</b>	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

SIGFIS - Versão 2017

Data de Emissão: 28/07/2017 10:45h

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito

José Carlos de Abreu  
Secretário de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva  
Controlador-Geral do Município

Carla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral

CRC-RJ 094864/O-4

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - PODER EXECUTIVO  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 14

R\$1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		No bimestre	Até o bimestre		
Previsão Inicial de Receita		0,0	981.680.000,0		
Previsão Atualizada da Receita		0,0	991.019.888,7		
Receitas Realizadas		142.054.112,7	480.695.176,6		
Deficit Orçamentário		0,0	0,0		
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0	6.803.224,7		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		No bimestre	Até o bimestre		
Dotação Inicial		0,0	981.680.000,0		
Dotação Atualizada		0,0	997.823.113,5		
Despesas Empenhadas		96.749.294,1	582.603.091,6		
Despesas Liquidadas		131.901.348,9	338.970.940,0		
Superavit Orçamentário		0,0	141.724.236,6		
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No bimestre	Até o bimestre		
Despesas Empenhadas		96.749.294,0	582.603.091,6		
Despesas Liquidadas		131.901.348,9	338.970.940,0		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		877.183.312,7			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		No bimestre	Até o bimestre		
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		20.469.189,5	77.720.237,3		
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		11.683.305,6	33.886.017,4		
Resultado Previdenciário (III-IV)		8.785.883,9	43.834.219,9		
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-32.593.936,4	-78.304.026,9	240,2%	
Resultado Primário		103.934.920,0	110.784.650,8	106,6%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		89.727.880,1	74.017,1	33.223.472,8	56.430.390,2
Poder Legislativo		1.855,0	0,0	1.855,0	0,0
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo		84.029.789,0	18.807.368,8	20.072.858,8	53.812.461,4
Poder Legislativo		1.251.739,3	190,0	877.013,1	703.591,9
<b>TOTAL</b>		<b>175.011.263,4</b>	<b>18.881.575,9</b>	<b>54.175.199,7</b>	<b>110.946.443,5</b>
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		44.343.062,0	25%	15,6%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental		37.066.661,8	60%	84,0%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos</b>					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		147.853.853,3	%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
			15,0%	30,6%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

Fernando Antônio Ceciliano Jordão  
Prefeito

José Carlos de Abreu  
Secretario de Finanças

Roberto Peixoto Medeiros da Silva  
Controlador-Geral do Município  
CRC-RJ 094864/O-4

Carla dos Santos  
Superintendente de Contadoria Geral

FONTE :  
Nota :

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e R. L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 033/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº033/2015, referente à contratação de empresa para execução de serviços de revitalização de equipamentos esportivos na Praia da Chácara, Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.

PRAZO: - A prorrogação do prazo será por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 09/07/2017, de acordo com a ordem de reinício Nº005/2017/SUDS.SEOPJ e término em 04/01/2018.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2016.15.451.0162.1281.449051.00.00; Ficha Nº: 20171198, Fonte: Recurso Próprio, Nota de Empenho nº 1142 de 20/06/2017 no valor de R\$ 39.599,38 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e oito centavos) e Dotação orçamentária: 20.2016.15.451.0162.1281.449051.32.00; Ficha Nº: 20171199, Fonte: Ministério do Esporte, Nota de Empenho nº 1143 de 20/06/2017 no valor de R\$ 455.392,90 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade através do Memorando nº 028-D, de 22/05/2017

DATA DA ASSINATURA: 04/07/2017

Angra dos Reis, 04 de julho de 2017.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e R. L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.

TERMO ADITIVO Nº 003 ao CONTRATO Nº 019/2015

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº019/2015, referente à contratação de empresa para execução dos serviços de revitalização e construção de equipamentos esportivos, Parque Mambucaba, Angra dos Reis/RJ, conforme todo constante no presente Edital e seus Anexos, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários a perfeita execução da obra.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 180 (cento e oitenta) dias, tendo início em 03/07/2017, de acordo com a ordem de reinício Nº004/2017/SUDS.SEOPJ e término em 29/12/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.2016.15.451.0162.1240.449051.00.00; Ficha Nº: 20171200, Fonte: Recurso Próprio, Nota de Empenho nº 1123 de 14/06/2017 no valor de R\$ 76.546,14 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) e Dotação orçamentária: 20.2016.15.451.0162.1240.449051.32.00; Ficha Nº: 20171201, Fonte: Ministério do Esporte, Nota de Empenho nº 1124 de 14/06/2017 no valor de R\$ 283.958,85 (duzentos e oitenta e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade através do Memorando nº 029-D, de 22/05/2017.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2017.

Angra dos Reis, 30 de junho de 2017.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**

**009/2017/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Período	Valor	Justificativa
861/2017	246	Março/2017	R\$ 4.176,00	Justifica-se o pagamento do programa de estágio evitando a interrupção do Convênio.
	247	Abril/2017	R\$ 3.648,00	
	248	Mai/2017	R\$ 5.760,00	

Angra dos Reis, 27 de julho de 2017

Carlos Macedo da Costa

Secretário de Administração

Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**

**011/2017/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a fornecedora - Editora Á Notícia Ltda, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Período	Valor	Justificativa
229	304	Março de 2017	R\$ 1.872,00	Trata-se de publicações de matérias de processos licitatórios em jornal de grande circulação cuja a interrupção no pagamento acarretará descontinuação da prestação dos serviços
1085	392	Junho de 2017	R\$ 6.720,00	

Angra dos Reis, 27 de julho de 2017

Carlos Macedo da Costa

Secretário de Administração

Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**

**012/2017/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
136/2017	2013016422	Jan/2017	R\$ 20.078,47	Locação do imóvel destinado a atender ao Almoarifado Central da PMAR.
		Fev/2017	R\$ 20.078,47	
		Mar/2017	R\$ 20.078,47	
		Abr/2017	R\$ 20.078,47	
		Mai/2017	R\$ 20.078,47	
		Jun/2017	R\$ 20.078,47	

Angra dos Reis, 27 de julho de 2017

Carlos Macedo da Costa

Secretário de Administração

Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº**

**013/2017/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para ESPÓLIO DE MANOEL DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
081/2017	2012015097	Jan/2017	R\$ 3.299,10	Locação do imóvel destinado a atender a Superintendência de Gestão de Pessoas.
		Fev/2017	R\$ 3.299,10	
		Mar/2017	R\$ 3.299,10	
		Abr/2017	R\$ 3.299,10	
		Mai/2017	R\$ 3.299,10	
		Jun/2017	R\$ 3.299,10	

Angra dos Reis, 27 de julho de 2017

Carlos Macedo da Costa

Secretário de Administração

Ordenador de Despesas

## PARTE II

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

## PUBLICAÇÃO OFICIAL

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017/CMAR**  
**PROCESSO Nº 811/2017**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos onze dias do mês de julho de 2017, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua Honório Lima, nº 167 - Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 006/2017, Processo nº 811/2017, homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, José Augusto de Araújo Vieira, às fls. 158 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços dos itens 1 e 2 da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS MARBELO 2002 LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 05.307.346/0001-50, para o fornecimento de água mineral para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis.

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para aquisição de ÁGUA MINERAL para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme quadro de valores abaixo:

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	3000	FARDOS	AGUA MINERAL natural da fonte. Embalagem: fardo contendo 6 garrafas de 1,5 litros cada, lacrada, rotulada, com data de envase.	DA VIDA	R\$ 8,60	R\$25.800,00
02	2000	GALÕES	AGUA MINERAL natural da fonte. Embalagem: Galão de 20 litros, lacrado, rotulado, com data de envase.	ANGRA	R\$ 7,50	R\$15.000,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 40.800,00</b>	
<small>Empresa Vencedora: COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS MARBELO 2002 LTDA - ME            CNPJ: 05.307.346/0001-50            Endereço: Rua Valentim, 150, Nova Angra, Angra dos Reis, RJ, CEP: 23.933-050            Telefone: (24) 3377-0501 E-mail: ruydeangra@iglobo.com</small>						

### CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela puderem advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

#### 4. LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. O objeto deverá ser entregue no setor de Almoxarifado da CMAR, localizado Rua Honório Lima, nº 167, Centro, Angra dos Reis-RJ, em dias úteis, de 9h00 as 16h00, ou em outro horário, se for de conveniência do CONTRATANTE, ou, ainda, em outro endereço no Município de Angra dos Reis que venha a ser indicado pelo CONTRATANTE, sem ônus para este.

4.2. Os produtos deverão ser descarregados em local/depósito indicado pelo CONTRATANTE e armazenados de maneira ordenada, a fim de facilitar a conferência.

4.3. Caso o CONTRATANTE necessite que seja entregue quantitativo distinto do previsto na Ordem de Fornecimento, a CONTRATADA será comunicada previamente.

4.4. O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos e contados a partir da confirmação do recebimento da Ordem de Fornecimento de bens.

#### CLÁUSULA V – DO RECEBIMENTO

5.1. O recebimento do objeto se dará, provisoriamente, no ato da entrega no Almoxarifado da CMAR para posterior verificação da conformidade com as especificações contidas neste termo de referência.

5.2. O recebimento definitivo se dará em até 15 (quinze) dias após o recebimento provisório, após verificação de que os materiais foram entregues de acordo com as condições e as especificações deste Termo de Referência.

#### CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

6.2. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços solicitados;

6.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação do objeto da licitação;

6.4. Responder, por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente a CMAR, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da CMAR;

6.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal de Angra dos Reis, atendendo prontamente a todas as reclamações;

6.6. Comunicar imediatamente a Câmara Municipal de Angra dos Reis qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

6.7. Indenizar terceiros e/ou a Câmara Municipal de Angra dos Reis, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor registrado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

6.8. Solicitar da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

6.9. Prestar os serviços com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;

6.10. Comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preços, imediatamente, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

6.11. Atender às solicitações nos prazos estipulados;

6.12. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela CMAR;

6.13. Entregar o material durante o expediente ou em horários alternativos, previamente acordados com a Subsecretaria de Almoxarifado;

6.14. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens do Contratante, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

6.15. Substituir em até 48 horas a contar da data da notificação, todo e qualquer produto que apresentar defeito ou estiver fora das especificações constantes no Termo de Referência;

6.16. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

6.17. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida neste Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pelo Contratante, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

#### CLÁUSULA VII - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da Contratada ao local de armazenamento ou entrega dos produtos;

7.2. Responsabilizar-se pelo Almoxarifado, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;

7.3. Pagar à Contratada pelos produtos que efetivamente venha a entregar, após devidamente atestadas as notas fiscais/faturas, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas entre os contraentes.

7.4. Permitir o acesso dos empregados da empresa às dependências da Câmara para execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados com o crachá da empresa;

7.5. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos produtos que não tenham sido considerados adequados;

#### CLÁUSULA VIII - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato será realizado pelo titular da Subsecretaria de Almoxarifado ou outro servidor a ser designado pela Administração, que será a responsável pela gestão da Ata de Registro de Preço oriunda do certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nos instrumentos convocatório e contratual.

8.2. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação aos serviços contratados, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

8.3. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes,

prepostos e/ou assistentes.

#### CLÁUSULA IX – DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante a Nota Fiscal/Fatura, assinada em seu verso por servidor designado como Fiscal da ARP e nomeado pela Secretaria de Administração, confirmando o recebimento dos produtos, observando-se ainda:

9.1.1 - Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material ou financeira, o pagamento só será efetuado após as devidas correções, dispondo a Câmara Municipal de Angra dos Reis do prazo estabelecido anteriormente para pronunciar-se sobre o aceite da nota fiscal corrigida.

9.2 - A fatura deverá ser apresentada na Secretaria de Administração, devidamente identificada com o número da ARP e/ou respectivo contrato.

9.3 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Câmara Municipal de Angra dos Reis o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

9.4 - O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Secretário, que iniciará o processo administrativo responsabilizando o servidor que deu causa.

9.5 - Caso a Câmara Municipal de Angra dos Reis antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

9.6 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

9.7 - As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30 – outros serviços de terceiros, com dotação orçamentária da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

#### CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a as seguintes penalidades:

10.1.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito.

10.1.2 - Multa, nos seguintes percentuais:

a) 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando o Adjudicatário se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou, eventualmente, o Contrato de Fornecimento, em observância ao disposto no artigo 81, Lei nº. 8.666/93;

b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Autorização de Empenho relativo ao quantitativo não adimplido;

d) 10% (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto na Ata de Registro, quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte da Signatária Detentora resultar no cancelamento da

Ata de Registro de Preços ou ensejar a rescisão do eventual contrato.

10.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

10.1.4 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

10.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - As penalidades serão aplicadas pela Câmara Municipal de Angra dos Reis.

10.3 - As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

10.4 - Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.5 - No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 - Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

10.7 - As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime o Signatário Detentor da plena execução do objeto contratado.

10.8 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

10.9 - Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Câmara Municipal de Angra dos Reis, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

11.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

**CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. automaticamente, por decurso de prazo de vigência.

12.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.3. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Angra dos Reis, 11 de julho de 2017.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA**  
Presidente

**MITZEN AZEVEDO**  
Pregoeiro  
Matrícula nº 6659

**EMPRESA VENCEDORA:**

**COMERCIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS MARBELO 2002 LTDA**  
- MEITENS: 1 e 2CNPJ: 05.307.346/0001-50 Telefone: (24) 3377-0501 Email: ruydeangra@globo.com Representante Legal:

**RUY VICENTE FERREIRA DE ANDRADE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
**Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.**

Processo nº 689/2016

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA**

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 008/2016**

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, sem reajuste, com fulcro no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**VALOR:** O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

**PRAZO:** O prazo de duração do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/07/2017, tendo como termo final o dia 14/07/2018, renovável e reajustável na forma da lei.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED. 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho Global nº 487/2017, datada de 11/07/2017, no valor de R\$ 71.933,33 (setenta e um mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondentes ao presente exercício.

**AUTORIZAÇÃO:** 28/06/2017

**DATA DA ASSINATURA:** 12/07/2017

**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA**  
Presidente

**INCLUSÃO DE CLÁUSULA NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Inclui-se na Publicação do Extrato de Termo Aditivo, referente ao Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 007/2016, celebrado entre a Câmara Municipal de Angra dos Reis e SOMPO SEGUROS S.A, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 785, de 07/07/2017, página 12, o tópico correspondente à Cláusula Quarta do Aditivo, qual seja:

“DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED: 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho Global nº 447/2017, datada de 23/06/2017, no valor de R\$ 12.371,67 (doze mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos), correspondentes ao presente exercício.”

Angra dos Reis, 19 de julho de 2017.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
Presidente

#### INCLUSÃO DE CLÁUSULA NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Inclui-se na Publicação do Extrato de Termo Aditivo, referente ao Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 003/2016, celebrado entre a Câmara Municipal de Angra dos Reis e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 785, de 07/07/2017, página 12, o tópico correspondente à Cláusula Quinta do Aditivo, qual seja:

“DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do PT: 01.031.0185.2.295; ED: 3.3.9.0.33.00.00 da Nota de Empenho Estimativo nº 379/2017 datada de 08/06/2017, no valor de R\$ 3.049,64 (três mil e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos) correspondente ao presente exercício.”

Angra dos Reis, 19 de julho de 2017.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
Presidente

#### INCLUSÃO DE CLÁUSULA NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Inclui-se na Publicação do Extrato de Termo Aditivo, referente ao Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 005/2015, celebrado entre a Câmara Municipal de Angra dos Reis e JR SISTEMAS PÚBLICOS LTDA - EPP, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 785, de 07/07/2017, página 12, o tópico correspondente à Cláusula Quarta do Aditivo, qual seja:

“DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas de que trata o presente Termo Aditivo correrão por conta do P.T. nº: 01.031.0185.2.295, ED: 3.3.9.0.39.00.00, Nota de Empenho nº 365/2017, datada de 31/05/2017, no valor de R\$ 147.094,64 (cento e quarenta e sete mil, noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao presente exercício.”

Angra dos Reis, 19 de julho de 2017.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
Presidente

L E I Nº 3.687, DE 19 DE JULHO DE 2017.

AUTOR: VEREADOR THIMÓTEO CAVALCANTI ALBUQUERQUE DE SÁ

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

CAMPANHA PERMANENTE DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE LIVROS E REVISTAS INFANTIS POR COMÉRCIO, FUNDAÇÕES, ASSOCIAÇÕES, INSTITUIÇÕES DE ATIVIDADES FILANTRÓPICAS SEM FINS LUCRATIVOS E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Angra dos Reis, a Campanha Permanente de Arrecadação e Distribuição de Livros e Revistas Infantis por Fundações, Associações, Instituições de Atividades Filantrópicas sem fins lucrativos e Escola Infantil Pública e dá outras providências.

Art. 2º O Poder Executivo e o Legislativo Municipal deverão promover ações para incentivar a doação de livros, podendo firmar convênios para a execução desta Lei.

Parágrafo único. Os munícipes da Cidade de Angra dos Reis poderão de forma facultativa promover ações de incentivo a doação de livros, podendo para tanto, encaminhar o material coletado para os pontos de recolhimento que serão implantados com o advento desta Lei.

Art. 3º As doações poderão ser feitas por pessoas físicas ou jurídicas.

§1º VETADO

§2º VETADO

§3º VETADO

Art. 4º VETADO

§1º VETADO

§2º VETADO

§3º VETADO

§4º VETADO

Art. 5º VETADO

Art. 6º A presente Lei poderá ser regulamentada pelo Executivo Municipal através de Decreto.

Art. 7º VETADO

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JULHO DE 2017.  
JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
Presidente

#### A T O Nº 256/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011 E DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1630/2017,

#### RESOLVE:

1 – Nomear, com efeitos a contar de 01 de julho de 2017, para o exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis:

- ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA JUNIOR, Secretário de Relações Institucionais - Símbolo CCS-I;
- FERNANDA MALVÃO DE AZEVEDO, Gerente de Pessoal e Folha de Pagamento - Símbolo CCG-III.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 21 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**A T O N° 257/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 1714/2017,

**RESOLVE:**

1 – Alterar o CAP, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017, dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Jan Carlos de Almeida, das seguintes servidoras:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
Miliane Aguiar da Costa Silva	6992	IV - E	I II - A
Carla Cristina Alves da Silva	6751	III - B	II I - A

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 24 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

**A T O N° 258/2017**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO N° 1735/2017,

**RESOLVE:**

1 – Fica autorizada, com efeitos a contar de 10 de julho de 2017, a servidora TERESA CRISTINA SANTOS DA SILVA, Matrícula N° 6862, lotada na Secretaria de Gabinete da Presidência, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender a esta Casa Legislativa, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2017.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO VIEIRA  
PRESIDENTE

## XI Conferência de Assistência Social elege delegados

### Oito delegados levarão para as conferências Estadual e Federal, as propostas discutidas durante o evento

Na quarta-feira (26) aconteceu no Colégio Naval, a XI Conferência Municipal da Assistência Social com o tema Direitos e Fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A cerimônia de abertura contou com a presença do viceprefeito, Manuel Cruz Parente; do secretário Executivo da Assistência Social, Munir Francisco; do presidente da Câmara de Vereadores, José Augusto Araújo Vieira e da presidente do Conselho Municipal da Assistência Social, Andreza Correa. O evento contou ainda com a participação de índios da Aldeia Indígena do Bracuí, entidades socioassistenciais, trabalhadores do SUAS, usuários da política da assistência e representantes dos conselhos.

Antes desta Conferência, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania já havia realizado duas pré-conferências nos sete Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) e no Centro de Referência Especializada em Assistência Social (CREAS) da cidade nos meses de maio e junho, que contribuíram com várias propostas para esta conferência. A palestrante, doutora em serviço social, Heloisa Mesquita,

abordou o tema central dando possibilidades de reflexões e questionamentos acerca do assunto.

Na parte da tarde os participantes se reuniram em grupos para tirarem propostas que foram votadas na plenária final e serão levadas para a Conferência Estadual de Assistência Social, programada para acontecer nos dias 18 e 19 de outubro, em Niterói. Na ocasião foram eleitos oito delegados que representarão o município no Estado e também na Conferência Nacional, que deverá acontecer de 5 a 8 de dezembro, em Brasília.

Os delegados eleitos foram Vanessa Trindade e Cátia Sant'Anna, titulares e representantes dos trabalhadores da rede pública de assistência social; Lucimar Fernandez e Maria Cristina Carvalho, também titulares e representantes dos usuários de CRAS. Os representantes do Governo eleitos foram Denise Alves, Ana Elisa Rosa, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania; Maria de Fátima Oliveira, da equipe de gestão do CRAS e Jacqueline Rabelo, coordenadora do CRAS da Nova Angra.

